

**TVR**  
**N.º 164, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.889, de 02 de agosto de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;
34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;
35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;
36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;
37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;
38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;
39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;
40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;
41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.
42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;
44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 3.889/18

EM nº 00096/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037331/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.374.352/0001-32, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3889, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 3889/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210765** e o código CRC **F85D38B8**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31432/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.037331/2014-21.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598409** e o código CRC **0A41B3C7**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.037331/2014-21
<b>Interessado:</b>	Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	02.374.352/0001-32
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	SC
<b>Localidade:</b>	Pinhalzinho
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3430010** e o código CRC **AE2B968D**.

**Referência:** Processo nº 53900.037331/2014-21

SEI nº 3430010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53900.037331/2014-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 29 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/01/2015, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0349107** e o código CRC **7A361B4F**.

## ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.274.352/0001-32 com sede na Rua João Pessoa- 2080 Centro - na cidade de Pinhalzinho , Estado de Santa Catarina, CEP 89.870.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 313 datada de 24/06/2003 e Decreto Legislativo nº 1030/2014 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 2014.

Nome do representante da entidade: \_\_\_\_\_

  
Alvisio Jacó Ely - CPF: 268.303.610-87

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 2 / 12 / 2014 às \_\_\_\_\_ horas  
Assinatura: Alvisio

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

REMETENTE :

RADIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

RUA JOÃO PESSOA – 2080 – SALA 04 – CENTRO

CEP – 89.870.000 – PINHALZINHO – SC

**Secretaria de Telecomunicações**

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 702,

Brasília/DF CEP 70044-900

Telefone: (61) 2027-6582 e 2027-6642

Fax: (61) 2027-6667

E-mail: sec.telecom@comunicacoes.gov.br

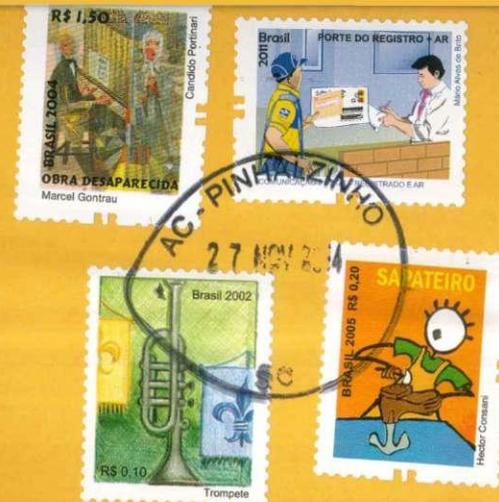


**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) SC

0,023

H 60003178 6 BR



## ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOSSIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.274.352/0001-32 com sede na Rua João Pessoa- 2080 Centro - na cidade de Pinhalzinho , Estado de Santa Catarina, CEP 89.870.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 313 datada de 24/06/2003 e Decreto Legislativo nº 1030/2014 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 2014.

Nome do representante da entidade:



Alvisio Jacó Ely - CPF: 268.303.610-87

MC/PROTÓCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 23/11/2014  
Nome Legível: Heleny Aamp.

**NOTA TÉCNICA Nº 21586/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.037331/2014-21**  
Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinhalzinho/SC**, por meio da Portaria nº 2435, publicada no DOU de 25/11/2002, e Decreto Legislativo nº 1030, publicado no DOU de 18/11/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 02/12/2014, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/09/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 27/09/2016, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/10/2016, às 20:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1314646** e o código CRC **601E391D**.

---

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**, por meio da Portaria nº 2435, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhalzinho/SC, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01175/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.037331/2014-21**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21586/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314646), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

**I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 2435, publicada no Diário Oficial da União de 25.11.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1030, publicado no Diário Oficial da União de 18.11.2004, segundo a Nota Técnica nº 21586/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314646).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 02.12.2014 (doc. nº 0276646), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21586/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314646), sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 2435 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1030, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 18 de novembro de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 18 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 02 de dezembro de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese à entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 18.11.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21586/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314646), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 19.11.2014** a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, por meio da Portaria nº (...).”.

## III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 24 de outubro de 2016.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037331201421 e da chave de acesso 8728d9d4

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13090522 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 24-10-2016 13:07. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02605/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.037331/2014-21**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

1. Aprovo o **Parecer nº 01175/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA**

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037331201421 e da chave de acesso 8728d9d4

---

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13548992 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 07-11-2016 16:02. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---

- g) Autorizar admissões ou demissões de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- h) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- i) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17 – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular seu direito de voto.

Art. 20 – Caberá ao Secretario Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as seções da AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Geral, além das funções previstas no Art. 17;

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.



Art. 12- O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

**Parágrafo Único** – O conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quórum mínimo de três conselheiros.

Art. 13 - O Conselho Comunitário será composto por seis pessoas, cinco efetivos e um suplente, escolhido entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do conselho.

§1º- O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho;

§2º- Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria.(mandato tampão);

§3º- O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º.

### Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Nomear os cargos de Diretor de Operações, Cultural e de Comunicação Social e seus respectivos vices e Diretor de Patrimônio;
- b) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- c) Convocar as AG;
- d) Indicar um de seus membros ou um dos associado fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- e) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- f) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGE, ou quando solicitado pela AG;

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de três anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

§1º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º.

§2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

§ 4º- Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 5º - Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos, deverão sempre coincidir com o ano civil.

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente,  
Vice-Presidente,  
Secretário Geral,  
Tesoureiro,  
Diretor Geral.

§1º - Os membros da diretoria executiva serão escolhidos entre os associados da entidade.

§2º Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

§3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

§4º - A diretoria executiva escolherá e nomeará os seguintes cargos, os quais serão escolhidos dentre os associados, *ad referendum* do Conselho Comunitário:

- Diretor de Operações;
- Vice-Diretor de Operações;
- Diretor Cultural e de Comunicação Social,
- Vice - Diretor Cultural e de Comunicação Social,
- Diretor de Patrimônio.

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art.7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria.
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Parágrafo Único - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão somente aos brasileiros natos.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Pinhalzinho FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

§1º - O associado que faltar a três Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados;

§2º - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

### Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva, e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 20% dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos, oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

# ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM



"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Art. 5º, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

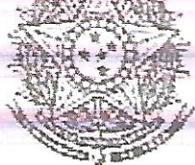
## Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, fundada em 11/02/1998, com sede na Rua: João Pessoa, nº 2080, Edifício Bela Citá, Sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho/SC, constituída sob a forma de sociedade civil de natureza privada, de interesse público, de objetivos culturais e caráter apartidário, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão por este Estatuto.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio dos aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) A execução de serviços de rádio difusão comunitária.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, podendo os menores de 18 anos participarem como colaboradores, não tendo, porém, direito a voto nas Assembléias.



### CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, que por requerimento da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, verifiquei constar o(a) Estatuto Social do (a) RADIO COMUNITÁRIA DE PINHALZINHO FM, em virtude de sua inscrição feita aos 13 de fevereiro de 1998 sob o registro número 00417 do livro A-1, folha 79. Fundada em 11 de fevereiro de 1998, com sede na Rua João Pessoa nº 2080 edifício Bela Citá, centro nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. CONSTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, conforme ATA registrada neste Ofício sob nº 3143 fls. 216 do livro A-13, aos 23 de junho de 2015.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 23 de junho de 2015

Marise Grandó  
 MARISE GRANDÓ  
 Escrevente



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**DXZ13412-11UV**  
 Confira os dados do ato em  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**Custas:**

Emolumentos..... R\$	27,50	
Selo Fiscal..... R\$	1,55	
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 29,05</b>

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Rua João Pessoa , nº 2080 ,Ed Bela Citá ,Sala 04 , sobreloja -centro

89870-000-Pinhalzinho ,SC



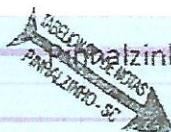
ILMº SR.

ADEMIR ANDRÉA GRANDO

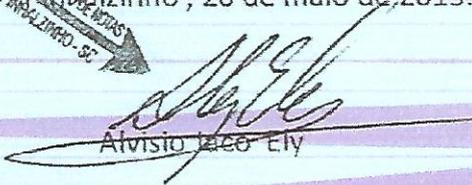
MD. OFICIAL CARTÓRIO DE REGISTTRO CIVIL

COMARCA DE PINHALZINHO-SC

Alvisio Jacó Ely , Presidente da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM , com sede á Rua João Pessoa ,nº 2080, Ed. Bela Citá, sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho SC, registrada no Cartório de Registro Civil deta Comarca, inscrita no CNPJ nº.02.374.352/0001-32, vem respeitosamente a VSª. requerer registro do Estatuto da Entidade com as alterações efetuadas.



Pinhalzinho , 20 de maio de 2015.

  
Alvisio Jacó Ely

Presidente

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**

Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203 - CEP 89870-000 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartoriopzo.com.br

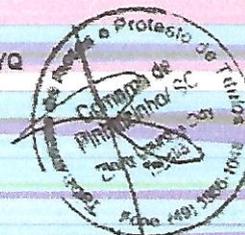
REC. nº 205700.RECONHEÇO assinatura por SEMELHANÇA em 15 de junho de 2015 de: (1) ALVISIO JACO ELY

CLEONICE DA SILVA BRYO - Escrivente

Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DX006762-ADYQ

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



ANEXO V.

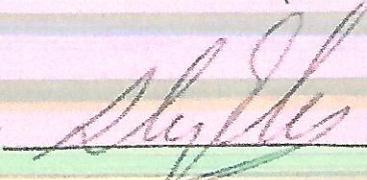
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA –  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão social: Rádio Comunitária Pinhalzinho FM .	
Nome Fantasia: Alternativa FM .	
CNPJ:02.374.352/0001-32 .	
Endereço de Sede: Rua João Pessoa – S.L. 02 - Sala 04	Nº: 2080
Bairro:Centro	CEP:89870-000
Cidade: Pinhalzinho .	UF:SC .
Nome do representante legal: Alivisio Jacó Ely .	
Endereço eletrônico (e-mail): neuroas@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Pinhalzinho/SC, 15 de Maio de 2017.  
(loca/Data)

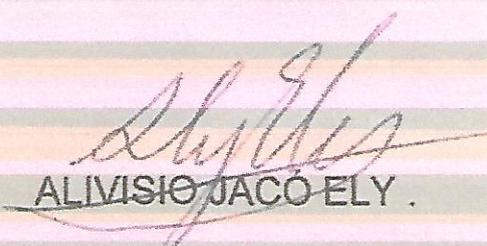
  
\_\_\_\_\_  
representante legal da entidade

Assinatura do

## DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM , CNPJ 02.374.352/0001-32 , encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

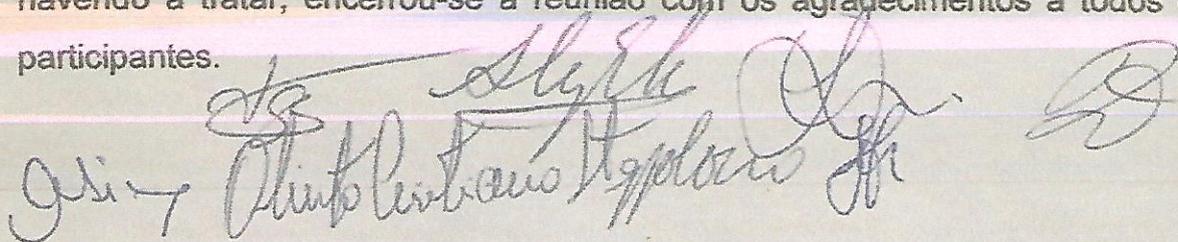
PINHALZINHO/SC , 15 DE MAIO DE 2017 .



ALIVISIO JACÓ ELY .

CPF :268.303.610-87 .

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezenove horas no salão de festas do Sr. Alvíso Ely, a Diretoria da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM e o Conselho Comunitário da Entidade reuniram-se para deliberar sobre assuntos de interesse entre os quais a avaliação dos serviços prestados pela emissora para a comunidade, bem como sugerir alterações, se necessário, de acordo com o que segue: 1 – Avaliação da grade de programação: a avaliação dos conselheiros a grade de programação foi considerada adequada atendendo aos anseios da comunidade, ressaltando-se alguns aspectos tais como: a) quanto ao informativo noticioso, foi destacado que além do noticiário nacional e regional se desse mais atenção às informações e eventos de interesse local, fazendo a cobertura dos mesmos sempre procurando priorizar entrevistas com pessoas que se destacam no meio comunitário bem como dando oportunidade à alguns artistas locais; b) melhorar a seleção musical destacando-se a qualidade de seus conteúdos, sempre buscando transmitir mensagens positivas e de entretenimento. 2 – Com relação ao quadro social: destacou-se a importância de se buscar novos parceiros colaboradores para ampliar o quadro social e visitar os sócios fundadores incentivando-os a participar sempre mais da caminhada da associação levando-se em conta a necessidade permanente da colaboração a fim de garantir a saúde financeira da associação que até aqui vem se mantendo. 3 – De maneira geral, a programação e as expectativas estão sendo atendidas considerando a boa audiência e aceitação que a emissora tem junto à comunidade pinhalense. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com os agradecimentos a todos os participantes.



CIC

NASCIMENTO  
03.05.58

INSCRIÇÃO NO CPF  
268 303 610 87

CONTRIBUINTE  
ALVISIO JACÓ ELY

*Sebastião Soares*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PALESMI DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Alvisio Ely*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GALT & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Alvisio Jacó Ely*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.122.546 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/FEV/2012

NOME ALVISIO JACÓ ELY

FILIAÇÃO BERNARDO WILLIBALDO ELY  
BRUNILDA ELY

NATURALIDADE SAUDADES SC DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1958

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1275 LV B-05 FL 34  
CART. GRANDO-PINHALZINHO SC

CPF 268.303.610-87 Dilce Mezomo  
Papiloscopista  
Mat 808546-5

CHAPECÓ - SC ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GALT & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.617.172      DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/MAR/2017

NOME: AIDA DA SILVA

FILIAÇÃO: ALDINO VIEIRA DE CARVALHO  
THERESINHA AYDEE DE CARVALHO

NATURALIDADE: JABORÁ SC      DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1964

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 595 LV B - 3 FL 286 V  
CART. GRANDO - PINHALZINHO SC

CPF: 853.706.229-49

*Paulo Henrique dos Santos*  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CHAPECÓ - SC      ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

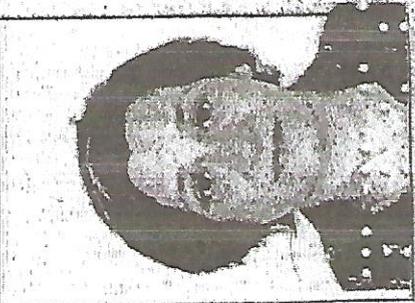
THOMAS CREO & BONS

CARTeira DE IDENTIDADE

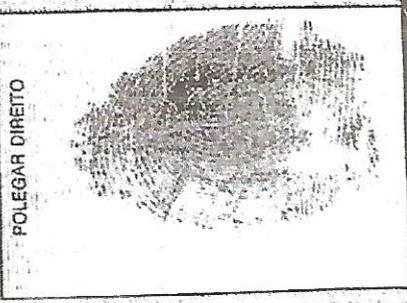
ASSINATURA DO TITULAR

*Aida da Silva*

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

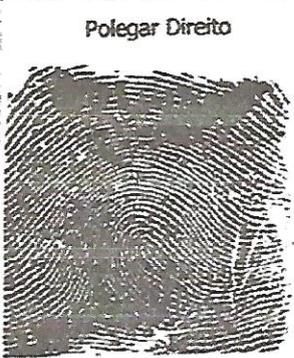
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Luiz Alberto Rossett*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6010282471

27/03/2008

**LUIZ ALBERTO ROSSETT**

EGÍDIO ANGELO ROSSETT  
HONORINA ROSSETT  
BARÃO DE COTEGIPE RS

24/11/1958

C CAS 1417 PINHALZINHO SC  
LV B5 FL 105V

281.983.790-53

2 VIA

*Luiz Alberto Rossett*  
ASSINATURA DO DIRETOR

151385 / 151385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **353.653-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/NOV/2001**

NOME **IGIDIO PEDRO TRICHEZ**

FILIAÇÃO **JOAO TRICHEZ**  
**IRENE ELVIRA LAVARDA TRICHEZ**

NATURALIDADE **SÃO DOMINGOS DO SUL RS** DATA DE NASCIMENTO **22/DEZ/1949**

DOC ORIGEM **C CAS 2556 LV 808 FL 144**  
**CART TEDESCO ERECHIM RS**

CPF **148.227.259/87**

*P.F.*  
**Patrícia F. Pereira Winckler**  
Chefe Identificação

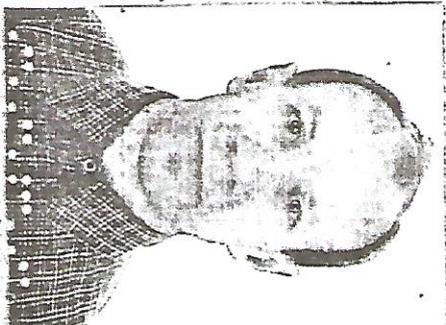
CHAVE DO PASSAPORTE **LEI Nº 7.116 DE 29/08/84**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

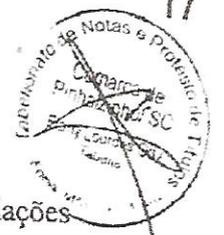


CMBR 01/11/04



*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Assinaturas dos associados presentes com direito a voto, aprovando as consolidações dos Estatutos na Assembléia Geral Extraordinária do dia 13 de Dezembro de 2014.

NOME	ASSINATURA
OLINTO CRISTIANO STRAZZABOSCO	
AIDA DA SILVA	
Alcides Jacó Elg	
Azidio Pedro Triches	
Mercedes Carmo	
Valéria Cristina Albert	
Deleti Valuz da Rosa	
Jibon Kell dos Santos	
MAURO A SEMMITE	
JENIVALDO ANDRADE DA ROSA	
Egidio Kulp	
Benigno Paulo Koch	
Jeanara Noratto	
Jocangela Vieira	
Yves Soares	
Mário Luiz Rodrigues	
GENESIO DALLACOSTA	
Juiz A Bossert	
Paulo R. Barh	
Odalfo D. Porteira	
Aida da Silva	
Carmen Iziza Galvini	
Elis G. da Silva	
MAURO LUIZ SNEDES	
MARLO ANÉLDO BARBIERI	

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da RÁDIO COMUNITÁRIA  
PINHALZINHO FM, realizada em 13 de dezembro de 2014.



Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 19:00 (dezenove horas), na Sede Social da Família Nalin e Alvisio Ely, sito no prolongamento da av. Espírito Santo, Bairro Santo Antonio, em Pinhalzinho/SC, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores associados da **RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**, de conformidade com o Edital de Convocação de 18 de novembro de 2014, para deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição da diretoria, prestação de contas, alteração do estatuto e assuntos gerais. A Presidente da Associação, Sra. Aida da Silva, recebeu a todos e agradeceu a presença, em seguida verificado o quorum para início dos trabalhos foi feita a prestação de contas com a apresentação dos balanços contábeis e resultados do período, os quais foram aprovados pelos presentes. Em seguida foi apresentada a única chapa inscrita para a eleição, a qual foi submetida para votação, sendo eleita por aclamação, com a seguinte composição: Presidente: Alvisio Jacó Ely; Vice-Presidente: Aida da Silva; Tesoureiro: Luiz Alberto Rossett, Secretário: Igidio Pedro Trichez; Diretor Geral: Neuro Aloisio Schmitz; Conselho Comunitário: Odalto Olivo Razera, Arnaldo Dallagnol, Paulo Roberto Bach, Olinto Cristiano Strazzabosco, Carmen Tereza Salvini e Laerte Antônio Deufel. Conselho Fiscal: Marco Aurélio Barbieri, Mauro Luiz Sacht, Eder Luiz Sbardelotto, Vanderlei Schuh, Eloy Germano Dal Piva e Mercedes Carvalho. Foi ratificada pela assembléia a mudança para a sede própria da associação localizada na Sala 04, Sobre Loja do Edifício Bela Citá. Sendo proposta também a alteração do Estatuto, para que o mandato da Diretoria e Conselhos coincidisse com o ano civil. Finda a leitura a presidente pôs em discussão e em votação a alteração dos Estatutos, sendo tal aprovado por unanimidade. Passando o artigo 1º a ter a seguinte redação: "Art. 1º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, fundada em 11/02/1998, com sede na Rua João Pessoa, nº 2080, Edifício Bela Citá, Sala 04, sobreloja, constituída sob a forma de sociedade civil de natureza privada, de interesse público, de objetivos culturais e caráter apartidário, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão por este Estatuto." E, no Artigo 9º foi acrescentado o § 5º com a seguinte redação: "Art. 9º - (...) § 5º - Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos, deverão sempre coincidir com o ano civil." Em virtude da alteração dos Estatutos cujo mandato coincidirá com o ano civil, a nova diretoria tomará posse automaticamente no dia 1º de janeiro de 2015, ficando prorrogado o mandato da atual diretoria até 31 de dezembro de 2014. Assuntos Gerais: foi proposto que seja feita atualização do cadastro dos associados (pessoas físicas e jurídicas) e campanha para novos associados, visando maior interação com a comunidade. Foi estipulado o valor da anuidade a ser cobrado dos sócios que será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser dispensado o sócio que não tiver condições de arcar com tal contribuição, sob critério da diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral. A presidente esclareceu que foi encaminhado pedido de renovação da outorga de funcionamento e, caberá à nova diretoria dar continuidade aos procedimentos. Ficou acertado que caberá à diretoria o registro das alterações dos Estatutos junto aos órgãos competentes. Nada mais a tratar, a Presidente Aida da Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Assembléia. Eu, Igidio Pedro Trichez, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pela Presidente. As demais presenças constam na lista anexa.

*[Handwritten signatures]*

AUTENTICAÇÃO NO VERBA

f) Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.



Pinhalzinho SC, 13 de dezembro de 2014.

*Alvisio Jaco Ely*  
Presidente

*Igídio Pedro Trichez*  
Secretário

*M. B. Boesing*  
*Juliana M. B. Boesing*  
ADVOGADA  
OAB/SC 36.266

*TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Ely Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho,  
Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorioepzo.com.br

REC nº 205704 RECONHEÇO a assinatura, por AUTÊNTICA em 15 de junho de 2015 de: (1) IGÍDIO PEDRO TRICHEZ, (2) ALVISTO JACO ELY

CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 6,10 + selo: R\$ 3,10 -- Total: R\$9,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXO06771-4XX5,  
DXO06772-SU4J  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Ely Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho,  
Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorioepzo.com.br

REC nº 205749 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 18 de junho de 2015 de (1) JULIANA MARIA BARTH BOESING

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXO06864-U2MC  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



### Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 31 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representantes nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

### Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 32 – A dissolução dessa Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§1º – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

§2º–O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

§3º– Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo como previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

### Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já prevista no presente Estatuto:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma de lei;
- b) Estabelecer um plano de meta para os três primeiros anos da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

Art. 28 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.



#### Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 29 – A Receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrado em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) (excluído em 28.10.2001).
- d) De patrocínios do comércio local sob forma de apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º – Serão rejeitadas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto do parágrafo anterior.

§3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que só poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§4º – A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem previa autorização dos órgãos competentes.

Art. 30 – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§2º – O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, sendo que a concentração dependerá da aprovação da diretoria executiva.

§3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Art.22 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Art. 23 – Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 24 – Caberá ao Vice-Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 26 – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

*[Handwritten signatures]*

**NOTA TÉCNICA Nº 19901/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.037331/2014-21**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinhalzinho**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (fl.1 do evento SEI 0276646), em 2/12/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência,

	na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p><b>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>permitir</b> que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados( <b>art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil</b>),</li> <li>- <b>incluir</b> dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria</li> <li>- <b>determinar</b> que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,</li> <li>- <b>garantir</b> o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão (pessoa física ou jurídica), domiciliado na área de execução do serviço,</li> </ul>

- **garantir** o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas,
  - **o estatuto deve prevê** que todos os associados tem direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos,
  - **limitar o número** de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é, uma única recondução,
  - **especificar** os cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições, **alertando que todos os cargos devem ser preenchidos através de eleições.** A diretoria executiva não pode escolher membros para ocupar determinados cargos administrativos,.
  - **o estatuto social deve especificar** a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.
- " fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais

Art. 131, inciso II, c/c art. 40

Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.

		<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><b><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),.</u></b></p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><b><u>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</u></b></p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as</p>

		entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.
		<b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria 4334, de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar <b>cópia LEGÍVEL do RG e CPF</b> de todos os membros da Diretoria.  <b>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</b>  <b>OBS:</b> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesial, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do

serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 29/08/2017, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2172825** e o código CRC **9A906CE2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37770/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM,

**Rua: João Pessoa, 2080, Sala 4-Centro**

**CEP:89.870.000 - Pinhalzinho/SC**

CNPJ nº 02.247.352/0001-32

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037331/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19901/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2173070** e o código CRC **F4B6A806**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37770/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037331/2014-21 - Nº SEI: 2173070

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37770/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017  
53900.037331/2014-21

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**  
Rua: João Pessoa, 2080, Sala 4 – Centro.  
89.870-000 Pinhalzinho / SC

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Juliane Mafé Rodrigues*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

12/09/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE GESTÃO  
BUREAU DE DESTINATION

AGENCIAMENTO  
PINHALZINHO

12 SET 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGÉNT

Roberto Luiz Schwaab  
Agente de Correios  
Mat. 8.711.524-7  
CDD PINHALZINHO - SC

SC

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548705 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

05 SET 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

11/09/17

13:27 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 37770 /2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.037331-2014-21

Local: Pinhalzinho - SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de Renovação de outorga/autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho Fm**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, pois em razão de necessidade de publicações de editais, reformas estatutárias, registros e outras formalidades legais, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Pinhalzinho, 05 de Outubro de 2017.



---

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Alvisio Jacó Ely

CPF: 268.303.610-87

*Endereço para correspondência Rua Aracajú - 1617 - Bairro Divinéia. - Pinhalzinho SC - na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870.000*

*Telefone para contato: (49) 3366-1130*

*Correio eletrônico (e-mail): neuroas@gmail.com.*

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

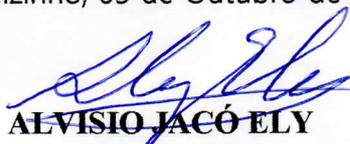
**PROCURAÇÃO**

**Outorgante(s):** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.374.352/0001-32, com sede na Rua João Pessoa - 2080, 2º andar, Sala 04, Centro, CEP 89870-000, no município de Pinhalzinho, representada neste ato por seu Presidente **ALVISIO JACÓ ELY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 268.303.610-87, portador do RG nº 123122546, residente e domiciliado a Rua Aracajú - 1617 - Bairro Divinéia. - Pinhalzinho SC - CEP 89.870.000.

**Outorgado(s):** **JOÃO CARLOS SANTIN**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-B, com escritório na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax (047) 3037-2877.

**Poderes:** Os poderes gerais *ad judícia* e os que necessários forem para promover ou contestar ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de Inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50, requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo administrativo nº 53900.037331/2014-21 com tramite no Ministério das Comunicações.

Blumenau / Pinhalzinho, 05 de Outubro de 2017.

  
**ALVISIO JACÓ ELY**  
Presidente  
CPF 268.303.610-87



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 44329/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Alvisio Jacó Ely

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM (CNPJ nº 02.274.352/0001-32)

**Rua: Aracajú, 1617 - Bairro Divinéia**

**CEP: 89.870.000 - Pinhalzinho/SC.**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900037331/2014-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19901/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2172825), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/10/2017, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2285825** e o código CRC **8E8C8764**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44329/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037331/2014-21 - Nº SEI: 2285825



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**Correios**  
RS 11,15  
20.10.17 - 16:06  
CARTA  
AGF VIA POSTAL / BSB

SERAD/CGRC  
Ofício nº 44329/2017/SEI-MCTIC, 16/10/2017  
53900.037331/2014-21  
**ALVISIO JACÓ ELY**  
Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM  
Aracajú, 1617 - Bairro Divinéia  
89.870.000 Pinhalzinho - SC.

**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

**AR**

**Correios** **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

<input type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP	PESO / WEIGHT (kg)
		<i>0,40</i>

JR 30473554 BR



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473535 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MUDOU-SE  FALECIDO

DESCONHECIDO  AUSENTE

RECUSADO  NÃO PROCEDE

ENDEREÇO INSUFICIENTE

NÃO EXISTE O Nº INDICADO

FORA PERÍMETRO ENTREGA

INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /

EM / / *Ma Rafael Luiz Schwab*  
Agente de Correios  
5247

*D. Diana Balbinot*

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49165/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM,  
**Rua: João Pessoa, 2080, Sala 4-Centro**  
**89.870.000 - Pinhalzinho/SC**

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.037331/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 44329/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às  
09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2387502** e o código CRC **789F9D70**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49165/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037331/2014-21 - Nº SEI: 2387502



Ata da Assembléia Geral da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, realizada em 03 de dezembro de 2017.

Ao três dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas na Sede Social da Família Nalin e Ely, situada no prolongamento da Av. Espírito Santo, Bairro Santo Antonio, em Pinhalzinho, SC, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores associados da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, conforme Edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: alteração do Estatuto da entidade. Aberta Assembléia pelo presidente Alvisio Jacó Ely, agradeceu a presença dos senhores associados. Apresentou proposta de alteração do Estatuto que após discussão e análise foram aprovadas conforme descrição a seguir: ao Art. 4º foram acrescentadas as alíneas "e", "f", "g" e "h" nos seguintes termos: e) todos os associados têm direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos. f) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições; g) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados; h) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade. Ao Caput do Art. 5º - foi acrescentada a frase: tendo ingresso e permanência gratuitos. Bem como, ficou acrescentado o §3º ao referido artigo nos seguintes termos: §3º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Ao Caput do Art. 7º - foi acrescentada a frase: tais como: Eleição de nova diretoria e alteração estatutária. No §1º do art. 7º foi substituído o termo 20% dos associados por 1/5 dos associados. Ao caput do Art. 9º após as palavras: maior número de votos, foi acrescentada a frase: permitida (1) uma recondução. Tanto no caput do Art. 9º quanto nos §§ 1º, 2º, 3º foi substituída a abreviatura AGE (Assembleia Geral Extraordinária) por AG (Assembleia Geral). O Art. 10, passou a ter a seguinte redação: Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral. Também foi excluído o §4º do mesmo artigo. No caput do Art. 11, foi alterada a frase inicial, assim ficando: Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser destituída em todo ou em parte pela Assembleia Geral (...). O caput do Art. 12 passou a ter a seguinte redação: Art. 12- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais. O artigo Art. 12 foi

MCIPROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/01/18 às 15:00 horas

Assinatura: *Alvisio Silva*



# EM BRANCO

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original, com a qual conferi e dou fé.

Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:16

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37179-AUR9

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





transformado em §1º com a seguinte redação: O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para: a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta; b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas. E o Parágrafo Único do Art. 12 passa a ser o §2º. O Art.13 foi excluído. O caput do Art. 14 passa a ter nova redação: Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade. No Art. 16 foi excluída a alínea "a" alterando automaticamente as demais. O caput do Art. 17 passa a ter a seguinte redação: Art. 17-Caberá ao diretor; . No Art. 19, foi excluída a alínea "c". Foram excluídos os Art. 23, Art. 24, Art. 25, Art. 26, Art. 27. Ao Art. 29 acrescentou-se o §5º nos seguintes termos: §5º - Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. No Art.30 o §1º passou a ter a seguinte redação: §1º – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. Nada mais a tratar foi encerrada a assembléia da qual eu secretário lavrei a presente ata ,que será assinada por mim e pelo presidente.As assinaturas dos demais participantes constam da lista de presença anexa.

*Agidino Pedro Tribuz* *Alvisio Jaco Ely*

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grandó Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail cartoriograndó@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **ALVISIO JACO ELY**

Registro Integral -Protocolo nº: 13975, Livro: 9, Folha: 240 - Data:

27/12/2017 Registro nº: 3733, Livro: A-15, Folha: 207 -

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 66,00 Selo R\$: 1,85 Total R\$ 67,85

Pinhalzinho, 27/12/2017. ADEMIR ANDRÉA GRANDÓ - Oficial

Registrador

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYN12104-MPI3

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



# EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

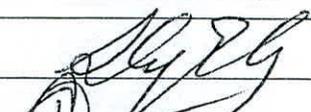
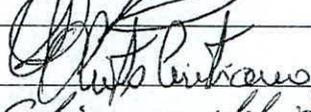
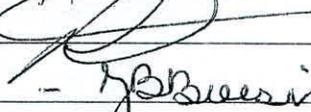
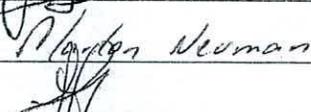
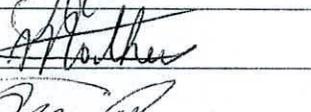
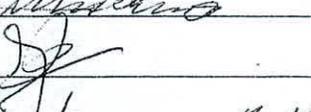
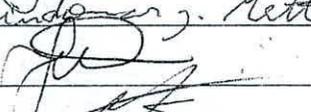
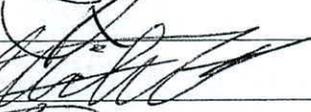
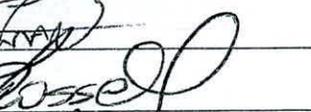
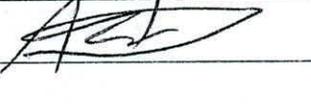
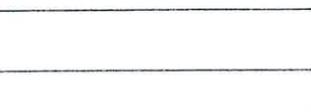
----- AUTENTICAÇÃO 098864 -----  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original, com a qual conferi e dou fé

Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:15  
**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**  
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15  
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37178-K91L  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Assinaturas dos associados presentes na Assembléia Geral do dia 03 de dezembro de 2017 que deliberou e aprovou as alterações dos Estatutos da Entidade.

NOME	ASSINATURA
Aluisio Jacó Elg	
Jean Marcus Salvador	
Clint Christiano Steffens	
Eliseu Biliú	
MAURO Luiz SACHET	
Luís Antonio Volhanik	
Meliana Marian Barth Boesing	
Dina Marcia Baldo Mandelato	
Arnaldo Dall'Agual	
Marlon Neumann	
NEURO A. SCHMITZ	
Mathews Vinícios Seimetz	
Marcos Vinício Lima	
Dere Soares	
Linderson José Mettler	
Josimara Nepato Mettler	
Márcio Ruij Rodrigues	
Aginho Pedro Trichez	
Tedo F RAMOS	
Michael Yore do Prado	
Luiz Verley Idocante	
Luiz Alberto Bossert	
Ademar Zimmer	



# EM BRANCO

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original, com a qual conferi e dou fé

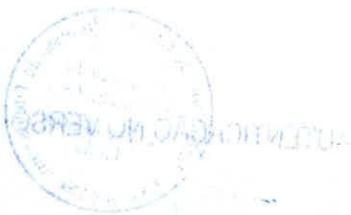
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017, 09:49:14

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37177-02V7**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## **Atualização Cadastral**

Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho Fm  
Nome de Fantasia - Rádio Alternativa - Fm  
Endereço - Rua João Pessoa 2080, 2º andar, - Centro  
CEP 89.870 - 000 - Pinhalzinho - S.C.  
CNPJ/MF 02.374.352/0001-32  
Fone fax -(49) 3366 1130  
Email - [alternativapzo@gmail.com](mailto:alternativapzo@gmail.com)

Pinhalzinho, 04 de janeiro de 2018



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO**  
 CNPJ 75.312.595/0001-10  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Ademir Andréa Grandó  
 Oficial

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**CERTIFICO**, que por requerimento da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, verifiquei constar o(a) Estatuto Social do (a) RADIO COMUNITÁRIA DE PINHALZINHO FM, em virtude de sua inscrição feita aos 13 de Fevereiro de 1998 sob o registro número 00417 do livro A-1, folha 79.

A seguir as averbações realizadas para o respectivo registro:

Natureza do título	Termo	Livro	Folha	Data
Alteração do Estatuto Social	3734	15	208	27/12/2017

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 27 de Dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 MARISE GRANDO  
 Escrevente



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**EYN12106-L3U4**  
 Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Custas:			
Emolumentos.....	R\$	9,90	
Selo Fiscal.....	R\$	1,85	
Folhas Excedentes.....	R\$	1,00	
Total.....			R\$ 12,75

# EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 08:49:22

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**  
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15  
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37190-HA17  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Rua João Pessoa,nº 2080,Ed Bela Citá,Sala 04,sobreloja

89870-000-Pinhalzinho ,SC

ILMº SR.

Ademir Andréa Grando

MD.Oficial do Cartório de Registro Civil

Comarca de Pinhalzinho-SC

Alvisio Jacó Ely,Presidente da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM , com sede á rua João Pessoa nº 2080, Ed.Bela Citá, sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho SC, registrada neste Cartório de Registro Civil, inscrita no CNPJ nº,02.374.352/0001-32, vem respeitosamente requerer a VSª. registro do Estatuto da Entidade com as alterações efetuadas

Pinhalzinho ,20 de dezembro de 2017

Tabelionato de Notas e Protesto de Pinhalzinho - SC  
  
Alvisio Jacó Ely

Presidente.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorio020.com.br  
REC. nº 315517.RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21  
de dezembro de 2017 de.. (1)ALVISIO JACO ELY -----

MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36442-ZU7M  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2380, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F. 49.3366-1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

**AUTENTICAÇÃO 098864**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução do  
documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017 09:49:21

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37189-S5B2**

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



# ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM



"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Art. 5º, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

## Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, fundada em 11/02/1998, com sede na Rua: João Pessoa, nº 2080, Edifício Bela Citá, Sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho/SC, constituída sob a forma de sociedade civil de natureza privada, de interesse público, de objetivos culturais e caráter apartidário, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão por este Estatuto.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio dos aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) A execução de serviços de rádio difusão comunitária.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, podendo os menores de 18 anos participarem como colaboradores, não tendo, porém, direito a voto nas Assembleias.



*Juliana M. Barth Boesing*  
Advogada  
OAB / SC 36.266

**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 098864 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original, com a qual conferi e dou fé.

Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:21

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37188-8228**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



AUTENTICAÇÃO VERSO



Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- e) todos os associados têm direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos.
- f) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições;
- g) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;
- h) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade

Parágrafo Único – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão somente aos brasileiros natos.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Pinhalzinho FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, tendo ingresso e permanência gratuitos.

§1º - O associado que faltar a três Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados;

§2º- Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

§ 3º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

## **Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva, e discussão de assuntos gerais, de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas, tais como: Eleição de nova diretoria e alteração estatutária.

§1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, ou ao menos por 1/5 dos associados. A convocação deverá ser feita com pelo menos, oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade,



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266

# EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro  
Pinhalzinho/SC F. 49.3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017, 09:49:26

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37187-8RF3**  
Confira os dados do ato em: [selo.tj.sc.jus.br](http://selo.tj.sc.jus.br)





com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§2º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de três anos, em AG convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, permitida (1) uma recondução.

§1º A AG com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º.

§2º A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§3º Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

§ 4º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 5º Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos, deverão sempre coincidir com o ano civil.

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral.

§1º - Os membros da diretoria executiva serão eleitos em Assembleia Geral.

§2º Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

§3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

§4º - Excluído.

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser destituída em todo ou em parte pela Assembleia Geral, convocada com este fim específico, nas formas do Art.7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria,



**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente copia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original, em e qual conferi e dou fé  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:20

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37186-X444**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais.

§1º O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

§2º O conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quórum mínimo de três conselheiros.

Art.13 Excluído.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AG, na forma prevista no artigo 7º.

### Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Alínea a foi substituída.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGE, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar admissões ou demissões de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266

**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366-1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017, às 19h49min.

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37185-FE7E

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Art. 17 – Caberá ao diretor :

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Excluída

Art. 20 – Caberá ao Secretario Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as seções da AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Geral , além das funções previstas no Art. 17;

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

Art.22 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.866

**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabelã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:18

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37184-LMHJ**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Art. 23 Excluído

Art. 24 Excluído

Art. 25 – Excluído

Art. 26 – Excluído

Art. 27 – Excluído

Art. 28 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

#### Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 29 – A Receita da Entidade advirá:

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrado em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição mensal dos associados;
- (excluído em 28.10.2001).
- De patrocínios do comércio local sob forma de apoio cultural;
- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º –Serão rejeitadas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º–Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto do parágrafo anterior.

§3º–Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que só poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§4º - A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

§ 5º Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Art. 30 – As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CDs e outros;
- Pagamento de mão-de-obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.



*[Handwritten signature]*

*Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 26.266*

# EM BRANCO

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: [notario@cartoriopzo.com.br](mailto:notario@cartoriopzo.com.br)

----- AUTENTICAÇÃO 098864 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017, 09:49:18

**MORGANA KIST** - Escrevente Notarial

**Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15**

**Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37183-IP42**

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º- Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró - labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§2º- O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, sendo que a concentração dependerá da aprovação da diretoria executiva.

§3º- Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

### Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 31 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representantes nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

### Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 32 – A dissolução dessa Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§1º – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

§2º- O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

§3º- Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo como previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.966

# EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 098864 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017, 09:49:17

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37182-FBK8

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





## Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já prevista no presente Estatuto:

- Registrar o presente Estatuto, na forma de lei;
- Estabelecer um plano de meta para os três primeiros anos da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão FM;
- Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Pinhalzinho SC, 03 de dezembro de 2017.

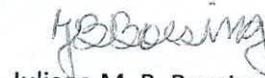
Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

  
Alvisio Jaco Ely  
Presidente

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

  
Igdio Pedro Tichez  
Secretário

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

  
Juliana M. B. Boesing  
Advogada  
OAB/SC 36.266

  
Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorioepzo.com.br

REC. nº 315519 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) IGDIO PEDRO TRICHEZ

MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36452-GG3L  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorioepzo.com.br

REC. nº 315517 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) ALVISIO JACO ELY

MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36441-CQKR  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorioepzo.com.br

REC. nº 315520 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) JULIANA MARIA BARTH BOESING

MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36455-008E  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grandó Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: cartoriogrando@pzo.com.br  
----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres: **ALVISIO JACO ELY**

Reg. de Origem: 417 - Averbação - Protocolo nº 13976, Livro: 9, Folha: 240 - Data: 27/12/2017 Registro nº: 3734, Livro: A-15, Folha: 208 -

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 33,00 Selo R\$: 1,85 Total R\$ 34,85

Pinhalzinho, 27/12/2017. MARISE GRANDÓ - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYN121050HJC

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



--- AVERBAÇÃO ---

Registro nº: 03734, Livro A - 00015, Folha 208

Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao

**Estatuto Social**, registrado em 13/02/1998, sob Registro nº:

00417, do Livro A - 00001, Folha 079

Dou Fé.

Pinhalzinho, 27/12/2017. O Oficial

**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: [notario@cartoriopzo.com.br](mailto:notario@cartoriopzo.com.br)

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:17

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37181-148

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: [notario@cartoriopzo.com.br](mailto:notario@cartoriopzo.com.br)

AUTENTICAÇÃO 098864

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:49:16

**MORGANA KIST - Escrevente Notarial**

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37180-1G8U

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



04 JAN 2018

SC



DH

ETIQUETA

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

Correios

AR/  PESO / WEIGHT (kg) *0,135*

JT 29855717 5 BR

<b>DESTINATÁRIO / Recipient</b>				TELEFONE / Phone number	
ENDEREÇO / Address <i>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Secretaria de Radiodifusão - CGRC</i> <i>Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste</i>					
CEP / Zip	<i>70044-900</i>	CIDADE / City	<i>BRASILIA</i>	UF / State	<i>DF</i>
				PAÍS / Country	<i>BRASIL</i>

<b>REMETENTE / Sender</b>		TELEFONE / Phone number	
Associação Rádio Comunitária Bima			
ENDEREÇO / Address ZIMHO - FM			
Rua: João Pessoa 2080 2ª ANDAR - Centro			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
89870000	PINHULZINHO	SC	Brazil

<b>DEVOLUÇÃO / Return</b> (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1ª ___/___/___ às ___:___ at 2ª ___/___/___ às ___:___ at 3ª ___/___/___ às ___:___ at	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)	
Data: ___/___/___ (Date)	Assinatura: _____ (Signature)



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"  
 "To recycle materials is to preserve the environment"

Material reciclável / Recyclable material





Ata da Assembléia Geral da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, realizada em 03 de dezembro de 2017.

Ao três dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas na Sede Social da Família Nalin e Ely, situada no prolongamento da Av. Espírito Santo, Bairro Santo Antonio, em Pinhalzinho, SC, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores associados da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, conforme Edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: alteração do Estatuto da entidade. Aberta Assembléia pelo presidente Alvisio Jacó Ely, agradeceu a presença dos senhores associados. Apresentou proposta de alteração do Estatuto que após discussão e análise foram aprovadas conforme descrição a seguir: ao Art. 4º foram acrescentadas as alíneas "e", "f", "g" e "h" nos seguintes termos: e) todos os associados têm direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos. f) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições; g) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados; h) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade. Ao Caput do Art. 5º - foi acrescentada a frase: tendo ingresso e permanência gratuitos. Bem como, ficou acrescentado o §3º ao referido artigo nos seguintes termos: §3º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Ao Caput do Art. 7º - foi acrescentada a frase: tais como: Eleição de nova diretoria e alteração estatutária. No §1º do art. 7º foi substituído o termo 20% dos associados por 1/5 dos associados. Ao caput do Art. 9º após as palavras: maior número de votos, foi acrescentada a frase: permitida (1) uma recondução. Tanto no caput do Art. 9º quanto nos §§ 1º, 2º, 3º foi substituída a abreviatura AGE (Assembleia Geral Extraordinária) por AG (Assembleia Geral). O Art. 10, passou a ter a seguinte redação: Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral. Também foi excluído o §4º do mesmo artigo. No caput do Art. 11, foi alterada a frase inicial, assim ficando: Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser destituída em todo ou em parte pela Assembleia Geral (...). O caput do Art. 12 passou a ter a seguinte redação: Art. 12- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais. O antigo Art. 12 foi





transformado em §1º com a seguinte redação: O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para: a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta; b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas. E o Parágrafo Único do Art. 12 passa a ser o §2º. O Art.13 foi excluído. O caput do Art. 14 passa a ter nova redação: Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade. No Art. 16 foi excluída a alínea "a" alterando automaticamente as demais. O caput do Art. 17 passa a ter a seguinte redação: Art. 17-Caberá ao diretor; . No Art. 19, foi excluída a alínea "c". Foram excluídos os Art. 23, Art. 24, Art. 25, Art. 26, Art. 27. Ao Art. 29 acrescentou-se o §5º nos seguintes termos: §5º - Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. No Art.30 o §1º passou a ter a seguinte redação: §1º – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. Nada mais a tratar foi encerrada a assembléia da qual eu secretário lavrei a presente ata ,que será assinada por mim e pelo presidente.As assinaturas dos demais participantes constam da lista de presença anexa.

*Agidrio Pedro Tribuz* *Alvisio Jacó Ely*

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grandó Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: cartoriogrando@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **ALVISIO JACO ELY**

Registro Integral - Protocolo nº: 13975, Livro: 9, Folha: 240 - Data:

27/12/2017 Registro nº: 3733, Livro: A-15, Folha: 207 -

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 66,00 Selo R\$: 1,85 Total R\$ 67,85

Pinhalzinho, 27/12/2017. ADEMIR ANDRÉA GRANDÓ - Oficial

Registrador

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYN12104-MPI3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Assinaturas dos associados presentes na Assembléia Geral do dia 03 de dezembro de 2017 que deliberou e aprovou as alterações dos Estatutos da Entidade.

NOME	ASSINATURA
Alcides Jacó Elg	
Jean Marques Salvador	
Christiano Rodrigues	
Eliseu Bilião	
MAURO LUIZ SAETHER	
Luis Antonio Volchanik	
Juliana Marion Barth Boesing	
Dina Marcia Baldo Mandelato	
Ronaldo Dall'Agual	
Marlon Neumann	
Neuro A. SCHMITZ	
Mathews Vinícios Seimetz	
Marcos Antonio Lima	
José Soares	
Kinden José Mettler	
Jeanara Natto Mettler	
Mário Luiz Rodrigues	
Archie Pedro Trichez	
Edo F RAMOS	
Michael Yore do Prado	
Luiz Wesley Idocante	
Juiz Alberto Bossert	
Ademar Zimmer	





49

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO**  
 CNPJ 75.312.595/0001-10  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**Ademir Andréa Grandó**  
 Oficial

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**CERTIFICO**, que por requerimento da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, verifiquei constar o(a) Estatuto Social do (a) RADIO COMUNITÁRIA DE PINHALZINHO FM, em virtude de sua inscrição feita aos 13 de Fevereiro de 1998 sob o registro número 00417 do livro A-1 , folha 79 .

A seguir as averbações realizadas para o respectivo registro:

Natureza do título	Termo	Livro	Folha	Data
Alteração do Estatuto Social	3734	15	208	27/12/2017

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 27 de Dezembro de 2017

*Marise Grandó*

MARISE GRANDO

Escrevente



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**EYN12106-L3U4**  
 Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Custas:			
Emolumentos.....	R\$	9,90	
Selo Fiscal.....	R\$	1,85	
Folhas Excedentes.....	R\$	1,00	
Total.....			R\$ 12,75

RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Rua João Pessoa,nº 2080,Ed Bela Citá,Sala 04,sobreloja

89870-000-Pinhalzinho ,SC

ILMº SR.

Ademir Andréa Grando

MD.Oficial do Cartório de Registro Civil

Comarca de Pinhalzinho-SC

Alvisio Jacó Ely,Presidente da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM , com sede á rua João Pessoa nº 2080, Ed.Bela Citá, sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho SC, registrada neste Cartório de Registro Civil, inscrita no CNPJ nº,02.374.352/0001-32, vem respeitosamente requerer a VSª. registro do Estatuto da Entidade com as alerações efetuadas

Pinhalzinho ,20 de dezembro de 2017

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC



Alvisio Jacó Ely

Presidente.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3368.1048 - www.cartoriozocofcm.br

REC. nº 315517.RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21  
de dezembro de 2017 de.. (1)ALVISIO JACO ELY

MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36442-ZU7M  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



# ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM



“É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença”. (Art. 5º, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

## Capitulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, fundada em 11/02/1998, com sede na Rua: João Pessoa, nº 2080, Edifício Bela Citá, Sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho/SC, constituída sob a forma de sociedade civil de natureza privada, de interesse público, de objetivos culturais e caráter apartidário, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão por este Estatuto.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio dos aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) A execução de serviços de rádio difusão comunitária.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, podendo os menores de 18 anos participarem como colaboradores, não tendo, porém, direito a voto nas Assembleias.



*Juliana M. Barth Boesing*  
Advogada  
OAB / SC 36.266



Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- e) todos os associados têm direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos.
- f) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições;
- g) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;
- h) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade

Parágrafo Único – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão somente aos brasileiros natos.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Pinhalzinho FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, tendo ingresso e permanência gratuitos.

§1º - O associado que faltar a três Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados;

§2º - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

§ 3º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

### Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva, e discussão de assuntos gerais, de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas, tais como: Eleição de nova diretoria e alteração estatutária.

§1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, ou ao menos por 1/5 dos associados. A convocação deverá ser feita com pelo menos, oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade,



*Juliana M. Barth Bocsing*  
Advogada  
OAB / SC 26.266



com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§2º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de três anos, em AG convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, permitida (1) uma recondução.

§1º A AG com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º.

§2º A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§3º Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

§ 4º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 5º Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos, deverão sempre coincidir com o ano civil.

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral.

§1º - Os membros da diretoria executiva serão eleitos em Assembleia Geral.

§2º Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

§3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

§4º - Excluído.

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser destituída em todo ou em parte pela Assembleia Geral, convocada com este fim específico, nas formas do Art.7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria,





será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais.

§1º O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

§2º O conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quórum mínimo de três conselheiros.

Art.13 Excluído.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AG, na forma prevista no artigo 7º.

### Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Alínea a foi substituída.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associado fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGE, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar admissões ou demissões de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.966



Art. 17 – Caberá ao diretor :

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Excluída

Art. 20 – Caberá ao Secretario Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as seções da AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Geral , além das funções previstas no Art. 17;

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

Art.22 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Art. 23 Excluído

Art. 24 Excluído

Art. 25 – Excluído

Art. 26 – Excluído

Art. 27 – Excluído

Art. 28 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

#### Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 29 – A Receita da Entidade advirá:

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrado em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição mensal dos associados;
- (excluído em 28.10.2001).
- De patrocínios do comércio local sob forma de apoio cultural;
- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º –Serão rejeitadas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º–Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto do parágrafo anterior.

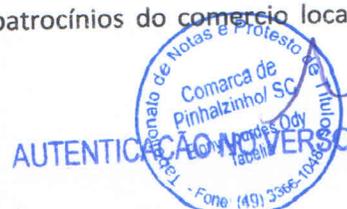
§3º–Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que só poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§4º - A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

§ 5º Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Art. 30 – As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CDs e outros;
- Pagamento de mão-de-obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.



Juliana M. Barfi Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.265

- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º- Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró - labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§2º- O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, sendo que a concentração dependerá da aprovação da diretoria executiva.

§3º- Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

### Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 31 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representantes nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

### Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 32 – A dissolução dessa Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§1º – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

§2º- O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

§3º- Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado a saldo como previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.



Juliana M. Barth Bocsing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



### Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já prevista no presente Estatuto:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma de lei;
- b) Estabelecer um plano de meta para os três primeiros anos da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Pinhalzinho SC, 03 de dezembro de 2017.

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

  
Alvisio Jaco Ely  
Presidente

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

  
Igidio Pedro Tichez  
Secretário

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

  
Juliana M. B. Boesing  
Advogada  
OAB/SC 36.266

  
Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3368 1048 - www.cartorio2020.com.br

REC. nº 315549 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) IGIÐIO PEDRO TRICHEZ

MORGANA KIST - Ecrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36452-GG3L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3368 1048 - www.cartorio2020.com.br

REC. nº 315517 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) ALVISIO JACO ELY

MORGANA KIST - Ecrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36441-CQKR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3368 1048 - www.cartorio2020.com.br

REC. nº 315520 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) JULIANA MARIA BARTH BOESING

MORGANA KIST - Ecrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36455-006E

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4610/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Alvisio Jacó Ely

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM (CNPJ nº 02.374.352/0001-32)

Rua: João Pessoa, 2080 - 2º andar -Centro.

CEP: 89.870.000 - Pinhalzinho/SC.

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.037331/2014-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar pela última oportunidade, as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 19901/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 37770, recebido em 12/9/2017 (AR), que trata de pendências encontradas nos autos, em especial quanto:

**a-** Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, *constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito **poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político** ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico,* (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),.

**b-** Declaração, **atualizada**, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

**c-** A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, **com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros**, bem como a grade de

programação.

**d- Cópia LEGÍVEL do RG e CPF** de todos os membros da Diretoria. **Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).**

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente toda a documentação pendente. **Outrossim, salienta-se, que esta será a última oportunidade que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fará a entidade.**

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636918** e o código CRC **0A172D44**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4610/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037331/2014-21 - Nº SEI: 2636918

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 4610/2018/SEI-MCTIC, 08/02/2018  
53900.037331/2014-21

ALVISIO JACÓ ELY

Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM  
Rua João Pessoa, 2080 - 2º andar - Centro  
89.870-000 Pinhalzinho / SC

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

22/02/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcio Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTRafael Luiz Schwaab  
Agente de Correios  
Mat. 2.711.524-7  
CENTRO MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

AC PINHALZINHO

22 FEV 2018

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708380 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

CID 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL



**PROCURAÇÃO**

**Outorgante(s):** **RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.374.352/0001-32, com sede na Rua João Pessoa 2080- Centro da cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000, representada neste ato por seu Presidente **ALVISIO JACO ELY**, brasileiro, inscrito no CPF nº 268.303.610-87, residente e domiciliado na Rua Aracaju 1617- Bairro: Divinéia – no município de Pinhalzinho –SC.

**Outorgado(s):** **JOÃO CARLOS SANTIN**, brasileiro, Divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-B, com escritório na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax (047) 3037-2877.

**Poderes:** Os poderes gerais *ad judicium* e os que necessários forem para promover ou contestar ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de Inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50, requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo de apuração de infração nº 53900.037331/2014-21 que tramita no Ministério das Comunicações.

Pinhalzinho, 14 de Março de 2018.

**ALVISIO JACO ELY**  
**Presidente**  
**CPF nº 268.303.610-87**

**ANEXO 16**

**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

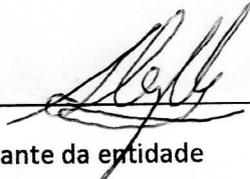
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4610/2018 /SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.037331/2014-21

Local: Pinhalzinho- SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de Renovação de outorga/autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, pois em razão de necessidade de publicações de editais, registros, readequações de estatuto e outras formalidades legais, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Pinhalzinho, 14 de Março de 2018.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Alvisio Jaco Ely

CPF: 268.303.610-87

*Endereço para correspondência Rua João Pessoa - 2080, 2º andar, Sala 04 Centro, na cidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.870.000*

*Telefone para contato: (49)3366-1130*

*Correio eletrônico (e-mail): neuroas@gmail.com*

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

## DECLARAÇÃO

DECLARO que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**, inscrita no CNPJ nº 02.374.352/0001-32, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Pinhalzinho, 22 de Março de 2018.



**ALIVISIO JACÓ ELY**

**Presidente**

**CPF:268.303.610-87**



49

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO**  
 CNPJ 75.312.595/0001-10  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**Ademir Andréa Grando**  
 Oficial

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**CERTIFICO**, que por requerimento da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, verifiquei constar o(a) Estatuto Social do (a) RADIO COMUNITÁRIA DE PINHALZINHO FM, em virtude de sua inscrição feita aos 13 de Fevereiro de 1998 sob o registro número 00417 do livro A-1, folha 79.

A seguir as averbações realizadas para o respectivo registro:

Natureza do título	Termo	Livro	Folha	Data
Alteração do Estatuto Social	3734	15	208	27/12/2017

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 27 de Dezembro de 2017

  
 MARISE GRANDO  
 Escrevente



Custas:			
Emolumentos.....	R\$	9,90	
Selo Fiscal.....	R\$	1,85	
Folhas Excedentes.....	R\$	1,00	
Total.....			R\$ 12,75

RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Rua João Pessoa,nº 2080,Ed Bela Citá,Sala 04,sobreloja

89870-000-Pinhalzinho ,SC

ILMº SR.

Ademir Andréa Grando

MD.Oficial do Cartório de Registro Civil

Comarca de Pinhalzinho-SC

Alvisio Jacó Ely,Presidente da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM , com sede á rua João Pessoa nº 2080, Ed.Bela Citá, sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho SC, registrada neste Cartório de Registro Civil, inscrita no CNPJ nº,02.374.352/0001-32, vem respeitosamente requerer a VSª. registro do Estatuto da Entidade com as alerações efetuadas

Pinhalzinho ,20 de dezembro de 2017

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC



Alvisio Jacó Ely

Presidente.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3368.1048 - www.cartoriozcheff.br

REC. nº 315517. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21  
de dezembro de 2017 de: (1) ALVISIO JACO ELY

MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36442-ZU7M  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



# ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM



"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Art. 5º, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

## Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

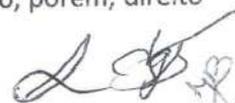
Art. 1º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, fundada em 11/02/1998, com sede na Rua: João Pessoa, nº 2080, Edifício Bela Citá, Sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho/SC, constituída sob a forma de sociedade civil de natureza privada, de interesse público, de objetivos culturais e caráter apartidário, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão por este Estatuto.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio dos aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) A execução de serviços de rádio difusão comunitária.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, podendo os menores de 18 anos participarem como colaboradores, não tendo, porém, direito a voto nas Assembleias.



  
Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- e) todos os associados têm direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos.
- f) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições;
- g) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;
- h) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade

Parágrafo Único – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão somente aos brasileiros natos.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Pinhalzinho FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, tendo ingresso e permanência gratuitos.

§1º - O associado que faltar a três Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados;

§2º - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

§ 3º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

### Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva, e discussão de assuntos gerais, de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas, tais como: Eleição de nova diretoria e alteração estatutária.

§1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, ou ao menos por 1/5 dos associados. A convocação deverá ser feita com pelo menos, oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade,



*Juliana M. Barth Bocsing*  
Advogada  
OAB / SC 26.266



com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§2º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de três anos, em AG convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, permitida (1) uma recondução.

§1º A AG com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º.

§2º A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§3º Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

§ 4º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 5º Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos, deverão sempre coincidir com o ano civil.

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral.

§1º - Os membros da diretoria executiva serão eleitos em Assembleia Geral.

§2º Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

§3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

§4º - Excluído.

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser destituída em todo ou em parte pela Assembleia Geral, convocada com este fim específico, nas formas do Art.7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria,



*[Handwritten signature]*  
Ivana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais.

§1º O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

§2º O conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quórum mínimo de três conselheiros.

Art.13 Excluído.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AG, na forma prevista no artigo 7º.

### Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Alínea a foi substituída.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associado fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGE, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar admissões ou demissões de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

AUTENTICAÇÃO DO VERSO



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.965



Art. 17 – Caberá ao diretor :

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Excluída

Art. 20 – Caberá ao Secretario Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as seções da AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Geral , além das funções previstas no Art. 17;

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

Art.22 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;



Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Art. 23 Excluído

Art. 24 Excluído

Art. 25 – Excluído

Art. 26 – Excluído

Art. 27 – Excluído

Art. 28 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

#### Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 29 – A Receita da Entidade advirá:

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrado em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição mensal dos associados;
- (excluído em 28.10.2001).
- De patrocínios do comércio local sob forma de apoio cultural;
- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º –Serão rejeitadas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º–Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto do parágrafo anterior.

§3º–Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que só poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§4º - A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

§ 5º Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Art. 30 – As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CDs e outros;
- Pagamento de mão-de-obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.



Juliana M. Barfi Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.265



- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º- Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró – labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§2º- O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, sendo que a concentração dependerá da aprovação da diretoria executiva.

§3º- Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

### Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 31 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representantes nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

### Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 32 – A dissolução dessa Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§1º – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

§2º- O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

§3º- Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado a saldo como previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

AUTENTICAÇÃO DO VERSO



Elizamar M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



### Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já prevista no presente Estatuto:

- Registrar o presente Estatuto, na forma de lei;
- Estabelecer um plano de meta para os três primeiros anos da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão FM;
- Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Pinhalzinho SC, 03 de dezembro de 2017.

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

Alvisio Jaco Ely  
Presidente

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

Igídio Pedro Tichez  
Secretário

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

Juliana M. B. Boesing  
Advogada  
OAB/SC 36.266

Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP: 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3368.1048 - www.cartorio670.com.br

REC. nº 315548 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) IGÍDIO PEDRO TRICHEZ

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36452-GG3L  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP: 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3368.1048 - www.cartorio670.com.br  
REC. nº 315517 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) ALVISIO JACO ELY

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36441-CQKR  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP: 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3368.1048 - www.cartorio670.com.br

REC. nº 315520 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 21 de dezembro de 2017 de: (1) JULIANA MARIA BARTH BOESING

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE36455-006E  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







transformado em §1º com a seguinte redação: O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para: a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta; b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas. E o Parágrafo Único do Art. 12 passa a ser o §2º. O Art.13 foi excluído. O caput do Art. 14 passa a ter nova redação: Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade. No Art. 16 foi excluída a alínea "a" alterando automaticamente as demais. O caput do Art. 17 passa a ter a seguinte redação: Art. 17-Caberá ao diretor; . No Art. 19, foi excluída a alínea "c". Foram excluídos os Art. 23, Art. 24, Art. 25, Art. 26, Art. 27. Ao Art. 29 acrescentou-se o §5º nos seguintes termos: §5º - Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. No Art.30 o §1º passou a ter a seguinte redação: §1º – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. Nada mais a tratar foi encerrada a assembléia da qual eu secretário lavrei a presente ata ,que será assinada por mim e pelo presidente.As assinaturas dos demais participantes constam da lista de presença anexa.

*Agidrio Pedro Tribuz* *Alvisio Jacó Ely*

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grandó Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: cartoriogrando@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **ALVISIO JACO ELY**

Registro Integral - Protocolo nº: 13975, Livro: 9, Folha: 240 - Data:

27/12/2017 Registro nº: 3733, Livro: A-15, Folha: 207 -

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 66,00 Selo R\$: 1,85 Total R\$ 67,85

Pinhalzinho, 27/12/2017. ADEMIR ANDRÉA GRANDÓ - Oficial

Registrador

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYN12104-MPI3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Assinaturas dos associados presentes na Assembléia Geral do dia 03 de dezembro de 2017 que deliberou e aprovou as alterações dos Estatutos da Entidade.

NOME	ASSINATURA
Alcides Jacó Elg	
Jean Marques Salvador	
Christiano Rodrigues	
Eliseu Bilião	
MAURO LUIZ SAETHER	
Luis Antonio Volchanik	
Juliana Marion Barth Boesing	
Dina Marcia Baldo Mandelato	
Ronaldo Dall'Agual	
Marlon Neumann	
Neuro A. SCHMITZ	
Mathews Vinícios Seimetz	
Marcos Antonio Lima	
José Soares	
Kinderson José Mettler	
Jeniffera Natto Mettler	
Márcio Luiz Rodrigues	
Adrião Pedro Trichez	
Edo F RAMOS	
Michael Yore do Prado	
Luiz Wesley Idocante	
Juiz Alberto Bossert	
Ademar Zimmer	



Ata da Assembléia Geral da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, realizada em 03 de dezembro de 2017.



Ao três dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às onze horas na Sede Social da Família Nalin e Ely, situada no prolongamento da Av. Espírito Santo, Bairro Santo Antonio, em Pinhalzinho, SC, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores associados da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, conforme Edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição da diretoria para o período dois mil e dezoito a dois mil e vinte e assuntos gerais. Aberta Assembléia pelo presidente. Agradeceu a presença de todos e havendo quorum foram iniciados os trabalhos com a apresentação da única chapa inscrita, a qual foi submetida a votação, sendo eleita por aclamação, composta da seguinte forma: Presidente; Alvíso Jacó Ely; Vice-Presidente: Márcio Luiz Rodrigues; Secretário geral: Igidio Pedro Trichez; Tesoureiro: Luiz Alberto Rossett. Diretor geral: Neuro Aloisio Schmitz. Conselho Comunitário: Ademar Zimmer, representante da Associação de Moradores do Bairro Pioneiro; Ana Márcia Baldo Sbardelotto, Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal; Jean Marcus Salvador, OAB; Eliseu Bilibio, Associação Grupo Amigos Carga Pesada; Jocimara Noratto Mettler, Entidades Religiosas. Conselho Fiscal: Dirceu Suzin; Mauro Luiz Sachet; Claudemir Antonio Lemos. A Diretoria Executiva eleita acima descrita, tomará posse automaticamente em primeiro de janeiro de dois mil e dezoito. Procedeu-se em seguida sugestões para melhoria da programação da emissora, avaliando-se as atividades da mesma. Sendo consideradas de forma positiva, tendo por tanto, um bom desempenho e uma boa audiência. Nada mais a tratar foi encerrada assembléia, da qual lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente. As demais assinaturas constam na lista de presença anexa.

*Igidio Pedro Trichez Alvíso Jacó Ely*

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grando - Oficial Registrador - Rua. São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail: cartoriogrande@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **RADIO COMUNITARIA DE PINHALZINHO FM**  
 Registro Integral - Protocolo nº: 13974, Livro: 9, Folha: 240 - Data: 27/12/2017 Registro nº: 3732, Livro: A-15, Folha: 296 - FRJ: R\$ 0,00  
 Emolumentos isentos.  
 Pinhalzinho, 27/12/2017. ADEMIR ANDRÉA GRANDO - Oficial Registrador  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EVM11086-M3XL  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



# EM BRANCO

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: [notario@cartoriopzo.com.br](mailto:notario@cartoriopzo.com.br)

AUTENTICAÇÃO 098865

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé

Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017. 09:53:53

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37193-XSOZ

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Lista de presença dos associados na Assembléia Geral do dia 03 de dezembro de 2017 que elegeu a nova diretoria da Entidade.

NOME	ASSINATURA
Alvisio Jacó Ely	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jean Maurício Sobrinho	<i>[Handwritten Signature]</i>
Clint Luciano Steppano	<i>[Handwritten Signature]</i>
ELISEU BRIBIO	<i>[Handwritten Signature]</i>
MAURO LUIZ SAEGER	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luis Antonio Volhanik	<i>[Handwritten Signature]</i>
Meliana Maria Barth Boesing	<i>[Handwritten Signature]</i>
Olga Marcia Baldo Mandelato	<i>[Handwritten Signature]</i>
Arnaldo Dall'Agnel	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marlon Neumann	<i>[Handwritten Signature]</i>
NEURO A. SCHMITZ	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mathews Vinícios Seimetz	<i>[Handwritten Signature]</i>
Chandimar Antônio Lima	<i>[Handwritten Signature]</i>
José Soares	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lindamar José Mettler	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jeanmaria Noratto Mettler	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maximo Vinícius Rodrigues	<i>[Handwritten Signature]</i>
Agostinho Pedro Lucio	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO F RAMOS	<i>[Handwritten Signature]</i>
Michael Jose do Prado	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luan Veder Dolacorte	<i>[Handwritten Signature]</i>
Juiz Alberto Rossini	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ademar Zimmer	<i>[Handwritten Signature]</i>



**EM  
BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,  
Pinhalzinho/SC F: 49 3366.1048 - e-mail: [notario@cartoriopzo.com.br](mailto:notario@cartoriopzo.com.br)

AUTENTICAÇÃO 098865

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Pinhalzinho, 28 de dezembro de 2017, 09:53:53

**MORGANA KIST** - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZE37192-WI4P

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Ata da reunião do Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM

Aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede social da família Ely reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da entidade para avaliar os serviços prestados pela emissora, sugerir melhorias entre outros assuntos de interesse da Associação como segue: 1-Avaliação da programação veiculada pela Rádio Comunitária Pinhalzinho FM: Os conselheiros consideraram a programação adequada e que atende os interesses da comunidade local, bem como, aos objetivos estabelecidos pelos estatutos, ressaltando-se no entanto, a necessidade de adequação em alguns aspectos tais como; a) Quanto ao informativo noticioso; dar especial atenção às informações e aos eventos de interesse social, entrevistando pessoas que se destacam no meio comunitário, e oportunizando acesso aos artistas locais e outras manifestações culturais. b) Com relação à programação musical: sempre procurar destacar a qualidade e o conteúdo das músicas para transmitir aos ouvintes mensagens positivas e de bom entretenimento. 2-Grade de programação: vale destacar que a grade de programação está bem distribuída, mesclada de uma variedade de conteúdos que atendem os anseios e as necessidades da comunidade local. De maneira geral a de se considerar que a programação e as expectativas da comunidade estão sendo atendidas pela boa audiência e aceitação que a emissora tem junto a comunidade pinhalense. 3-Quadro social: destacou-se também a importância do quadro social e a permanente preocupação da Diretoria para manter as parcerias já existentes, bem como, para ampliar novos colaboradores e a efetiva participação dos associados. Nada mais a considerar a reunião foi encerrada.



Olintto Cristiano Strazzabosco - Associação Moradores Bairro S. Antonio



Paulo Roberto Bach - Associação de Professores



Carmen Tereza Salvini - Movimentos Culturais



Odalto Olivo Rázera - Microempresas



Laerte Antônio Deufel - Agricultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Ademar Zimmer*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.990.836** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/AGO/2010**

NOME **ADEMAR ZIMMER**

FILIAÇÃO **SEVERINO IVO ZIMMER  
CELI MARIA ZIMMER**

NATURALIDADE **SÃO CARLOS SC** DATA DE NASCIMENTO **29/JAN/1971**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1529 LV B-8 FL 177  
CART. SCHWERZ - SAUDADES SC**

CPF **819.010.209-59**

*Miguel A.C. Colzani*  
Perito Criminal  
Gerente do Instituto de Identificação

**FLORIANÓPOLIS - SC** ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.546.093	DATA DE EXPIRAÇÃO	13/JUN/2014
NOME	ANA MARCIA BALDO SBARDELOTO		
FILIAÇÃO	FRANCISCO ANTONIO BALDO ELSA BALDO		
NATURALIDADE	SÃO VALENTIM RS	DATA DE NASCIMENTO	15/02/1971
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1498 LV H-05 FL 146 CART. GRANDO-PINHALZINHO SC		
CPE	713.966.419-34	JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
	FLORIANÓPOLIS - SC	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.862.359 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2007

NOME JEAN MARCUS SALVADOR

FILIAÇÃO JOACIR AMARO SALVADOR  
INES SALVADOR

NATURALIDADE NOVA ERECHIM SC DATA DE NASCIMENTO 12/AGO/1985

DQC ORIGEM CERT. NASC. 953 LV A-2 FL 1627  
CART. ZUNKOWSKI-NOVA ERECHIM SC

CPF 041.699.419-93  
CHAPECÓ - SC

Mauro Cândido Santos Rodrigues  
Delegado Regional de Polícia  
Mat. 356.719-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ELISEU BILIBIO



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome  
ELISEU BILIBIO

Nº de Inscriçao  
713071259-72

Data do Nascimento  
16/08/74

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.541.393 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAI/2011

NOME ELISEU BILIBIO

FILIAÇÃO ALCIDE BILIBIO  
TEREZINHA ANA LUZA BILIBIO

NATURALIDADE PINHALZINHO SC DATA DE NASCIMENTO 16/AOO/1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2334 LV 7-B FL 81  
CART. GRANDO-PINHALZINHO SC

CPF 713.071.259-72

CHAPECÓ - SC

Assinatura do Diretor  
Neusa Gheno  
Papiloscopista - IGP/SC  
Mat. 356.755.0

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ELISEU BILIBIO

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

THOMAS OREFF & SOBR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.910.860 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/FEV/2017

NOME JOCIMARA NORATTO METTLER

FILIAÇÃO CELSO NORATTO  
PEDRONILA CENIRA CARDOZO DOS SANTOS  
NORATTO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 27/07/1985

DOC.ORIGEM CERT. CAS. 3275 LV B - 11 FL 216  
CART. GRANDO - PINHALZINHO SC

CPF 047.705.889-25

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREFF & SOBR

MINISTERIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**047.705.889-25**

Nome  
**JOCIMARA NORATTO METTLER**

Nascimento  
**27/07/1985**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.122.546** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/FEV/2012**

NOME **ALVISIO JACÓ ELY**

FILIAÇÃO **BERNARDO WILLIBALDO ELY  
BRUNILDA ELY**

NATURALIDADE **SAUDADES SC** DATA DE NASCIMENTO **03/MAI/1958**

DCC ORIGEM **CERT. CAS. 1275 LV B-85 FL. 34  
CART. ORANDO-PINHALZINHO SC**

CPF **268.303.610-87** *Dilce Mezomo*  
*Perito Gráfico*  
*Mel. 808546-5*

**CHAPECÓ - SC** ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

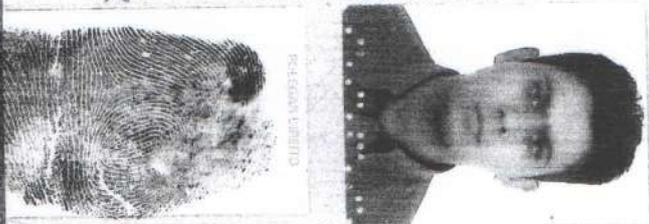
NASCIMENTO **03.05.58** INSCRIÇÃO DO CPF **268.303.610-87**

CONTRIBUINTE **ALVISIO JACÓ ELY**

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CLIENTE ANTES DO CASO

*Marcio Luiz Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.668.897-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/2004

NOME MARCIO LUIZ RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE ADELAR RODRIGUES  
SALETE BALDO RODRIGUES

NATURALIDADE SAO FRANCISCO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1979

DOC ORIGEM C NASC 1698 LV A1 FL 145  
CART SOUZA/SAO FRANCISCO DO SUL SC

CPF 023.884.279/75

CHAPECO SC ASSINATURA DO Chefe Identificação  
*Patricia F. Pereira Winckler*  
LEI N° 7 116 DE 2004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 353.653-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/NOV/2001

NOME IGIDIO PEDRO TRICHEZ

FILIAÇÃO JOAO TRICHEZ  
IRENE ELVIRA LAVARDA TRICHEZ

NATURALIDADE SAO DOMINGOS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 22/DEZ/1949

DOC ORIGEM C CAS 2556 LV 808 FL 144  
CART TEDESCO ERECHIM RS

CPF 148.227.259/87

CHAPECO

SIGNATURA DO DIR. Chefe Identificação  
Patricia F. Pereira Winckler  
LEI N°7 116 DE 29/08/04

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Numero de Inscrição  
**148.227.259-87**

Nome  
**IGIDIO PEDRO TRICHEZ**

Nascimento  
**22/12/1949**

MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
MAR/2010

**CAIXA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6010282471

DATA DE EXPIRAÇÃO 27/03/2008

Nome **LUIZ ALBERTO ROSSETT**

FILIAÇÃO EGÍDIO ANGELO ROSSETT

HONORINA ROSSETT

MATRIALIDADE BARAO DE COTEGIPE RS

CPF: 281.983.790-53

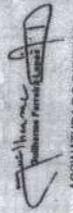
CAS 1417 PINHALZINHO SC

LV 85 FL 105V

DATA DE NASCIMENTO 24/11/1958

PLS / PASSP 151385 / 151385

ASSINATURA DO DIRETOR



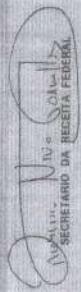
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSCRIÇÃO NO CPF 281.983.790.53

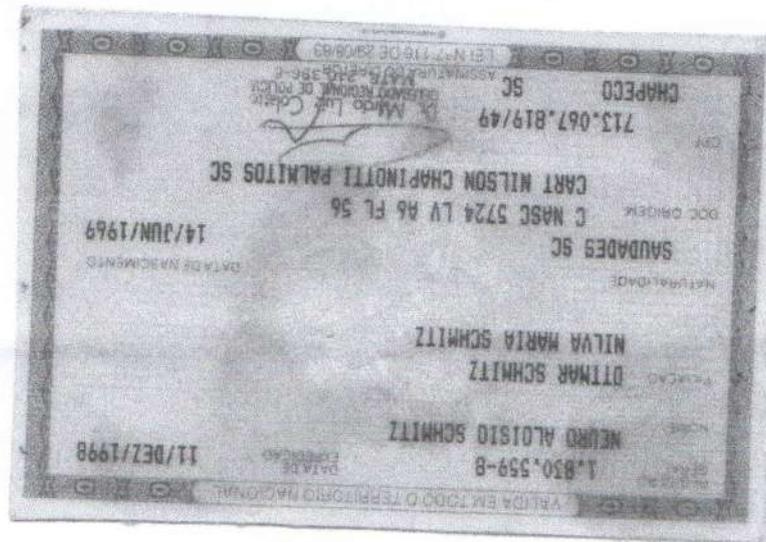
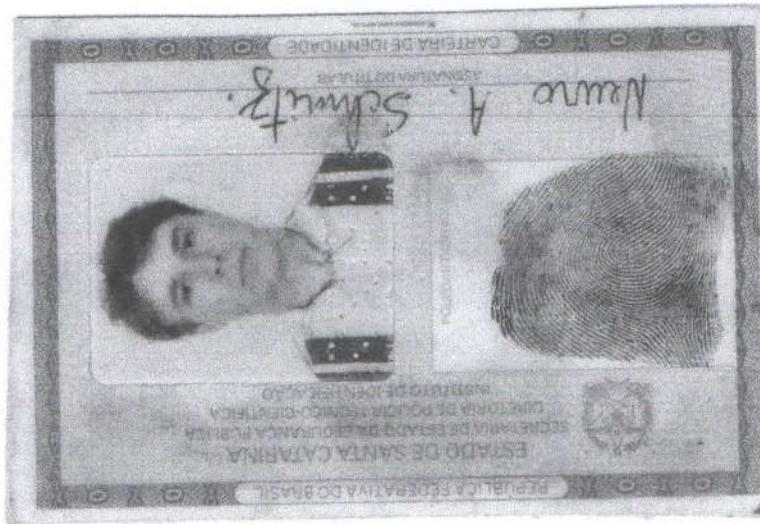
MASCIMENTO 24.11.58

CONTRIBUINTE

LUIZ ALBERTO ROSSETT



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1.615.360

POLEGA DIREITA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.615.360** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/JUL/2012**

NOME **MAURO LUIZ SACHET**

FILIAÇÃO **VALDIR SACHET  
ELIDE ANGELA SACHET**

NATURALIDADE **PINHALZINHO SC** DATA DE NASCIMENTO **31/JAN/1966**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 2402 LV B-07 FL 217  
CART. GRANDO-PINHALZINHO SC  
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"**

CPF **492.385.159-72**

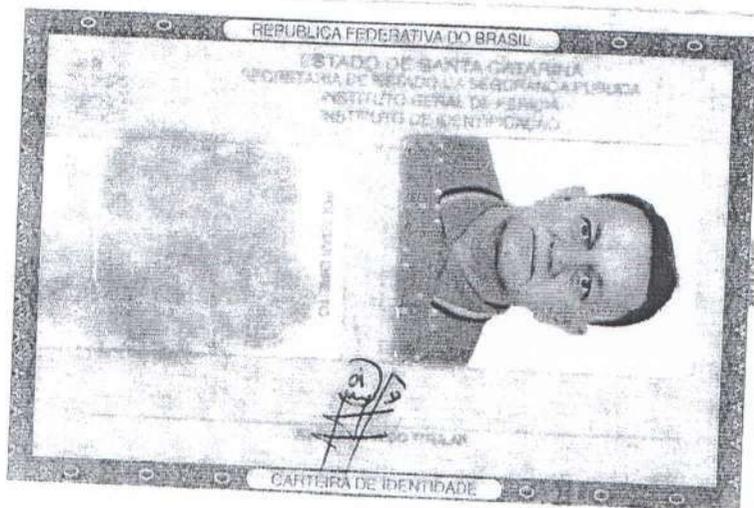
*Neusa Gheno*  
Papiloscopista - IGP/SC  
Mat. 356.755-0

ASSINATURA DO DIRETOR

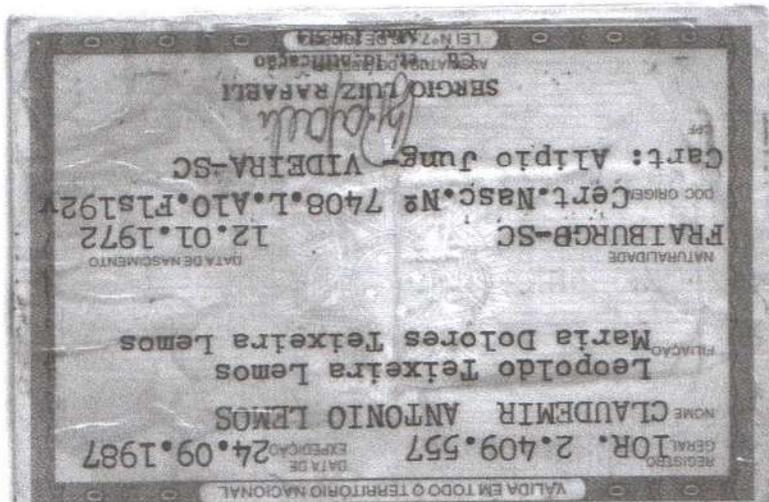
CHAPECÓ - SC

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUZ & SOUZA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	946.293	DATA DE EXPIRAÇÃO	02/MAI/2014
NOME	DIRCEU SUZIN		
PILIAÇÃO	FIORAVANTE SUZIN LORENA SUZIN		
NATURALIDADE	CAMPINAS DO SUL RS	DATA DE NASCIMENTO	05/MAI/1960
DOIS CRISSEM	CERT. CAS. 2420 LV-B-7 FL 253 CART. GRANDO - PINHALZINHO SC		
CPE	384.368.099-04	June Augusto da Luz Koerich Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC	
CHAPECÓ - SC	ASSINATURA DO TITULAR LEI Nº 7.416 DE 29/06/03		



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.374.352/0001-32</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/02/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>		NÚMERO <b>2080</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF BELA CITA SALA 04 SLJ 02</b>
CEP <b>89.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALZINHO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alternativapzo@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(49) 3366-1130 / (49) 3366-1243</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **11:02:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02374352/0001-32  
**Razão Social:** RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM  
**Nome Fantasia:** RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM  
**Endereço:** AV BRASÍLIA 2150 1 ANDAR SALA 5 / CENTRO /  
PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2018 a 28/05/2018

**Certificação Número:** 2018042903525211560386

Informação obtida em 02/05/2018, às 14:21:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.374.352/0001-32  
Certidão n°: 149337076/2018  
Expedição: 02/05/2018, às 14:12:02  
Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.374.352/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM**  
**CNPJ: 02.374.352/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:36 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **C12D.D512.770E.CFA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 9822/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.037331/2014-21.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinhalzinho**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0276646), em 2/12/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo V da Portaria) <b>e deve ser assinado por todos os dirigentes.</b>
			O estatuto social deverá estar consolidado com

	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>todas as alterações.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber:</p> <p><b>a. Não consta cláusula</b> prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><b>OBS:</b> Os parágrafos 1º e 2º do art.5º do Estatuto deve ser reformulado.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de	Art. 130, § 1º inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada, <b>se reporta a duração do mandato de 2018 a 2020, sem mencionar a data de início e fim da gestão</b>, além do que <b>o mandato é de três (3) anos (art.9º do estatuto) e não de</b></p>

<p>21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>1º, inciso III</p>		<p><b>dois (2) anos. A mesma deve ser reformulada.</b></p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>O relatório encaminhado <b>não contém a grade de programação com a avaliação dos programas veiculados,</b> considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá</p>

			contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

### **INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

### **CONCLUSÃO**

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 02/05/2018, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2934589** e o código CRC **E785DC33**.

---

**Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2936022.**

---

**Referência:** Processo nº 53900.037331/2014-21

SEI nº 2934589



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17393/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Alvíso Jacó Ely  
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM (CNPJ nº  
02.374.352/0001-32)  
**Rua: João Pessoa, 2080 - 2º andar - Centro**  
**CEP: 89.870.000 - Pinhalzinho/SC**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037331/2014-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9822/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-

mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às  
14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2935931** e o código CRC **601FE6E8**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 17393/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037331/2014-21 - Nº SEI: 2935931

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 17393/2018/SEI-MCTIC, 03/05/2018

53900.037331/2014-21

ALVÍSIO JACÓ ELY

Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM

Rua João Pessoa, 2080 - 2º andar - Centro

89.870-000 Pinhalzinho / SC

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

17/05/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcio L Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTRafael Luiz Schwaab  
Agente de Correios  
Mat. 8.711.524-7  
CDD PINHALZINHO - SC

17 MAI 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SC

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724323 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 MAI 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério de Comunicações

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília-DF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	RADIO COMUNITÁRIA PINHAZINHO FM			
Nome Fantasia:	RADIO ALTERNATIVA FM	CNPJ:	02.374.352.0001-32	
Endereço de Sede:	RUA JOÃO PESSOA - 2080 - CENTRO			
Município:	PINHAZINHO	UF:	SC	CEP: 89870-000
Nome do representante legal:	ALVISTO JACÓ ELY			
Endereço eletrônico (e-mail):	ALTERNATIVAPRO@GMAIL.COM			

Endereço de Correspondência:	RUA JOÃO 2080 - CENTRO			
Município:	PINHAZINHO	UF:	SC	CEP: 89870.000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA JOÃO PESSOA - 2080 CENTRO - SALA 04			
Município:	PINHAZINHO	UF:	SC	CEP: 89870000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	26 ° (N/S)	51 ' 05" S.	
	Longitude:	52 ° W	59 ' 09" W.	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Ribeiro José Ely		
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	029159910965
RG:	3.122.546	Órgão Emissor:	SSP/SC
		CPF:	268.303.610/87
Endereço:	Rua: Aracaju, n° 1617 - AP - 03 - DIVINEIA		
Município:	Pimbalzinho	UF:	SC
		CEP:	89870-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Marcos Luiz Rodrigues		
Cargo:	Vice-Presidente	Tit. Eleitor:	036508820990
RG:	3.668.897-9	Órgão Emissor:	SSP/SC
		CPF:	023.884.279/75
Endereço:	R: João Uryig, n° 1278, AP - 201 - BAIRRO: DIVINEIA		
Município:	Pimbalzinho	UF:	SC
		CEP:	89870-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Igdo Pedro Bichey		
Cargo:	Secretario Geral	Tit. Eleitor:	021449650914
RG:	393.653-0	Órgão Emissor:	SSP/SC
		CPF:	148.227.259/87
Endereço:	Av. Porto Alegre 2770 - BAIRRO - PIONEIRO		
Município:	Pimbalzinho	UF:	SC
		CEP:	89870-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Luiz Alberto Rossett		
Cargo:	Tesoureiro	Tit. Eleitor:	021495070965
RG:	601.028.247/1	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	Rua: Natal, n° 1313 - Centre.	CPF:	281.983.790-53
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	[Assinatura]		
CEP:	89870-000		

Nome do dirigente:	Neuro Aluisio Schmitz		
Cargo:	DIRETOR GERAL	Tit. Eleitor:	023236460990
RG:	1.830.559-8	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	AV. TOCANTINS, n° 799 - BAIRRO - DIVINIA	CPF:	713.064.819-49
Município:	PINHALZINHO - SC	UF:	SC
Assinatura:	[Assinatura]		
CEP:	89870000		

Nome do dirigente:	Dirceu Suzim		
Cargo:	Conselheiro Fiscal	Tit. Eleitor:	021446720957
RG:	946.293	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	Rua: João Pessoa, n° 1516, APTº: 01 - CENTRO	CPF:	384.368.099-04
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	[Assinatura]		
CEP:	89.870-000		

Nome do dirigente:	Claudemir Antônio Lemos		
Cargo:	Conselheiro Fiscal	Tit. Eleitor:	029573410965
RG:	10A-2.409.557	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	Rua: São Salvador, n° 1566 - APTº - H03 - Ed. GUMMONE	CPF:	590968539-20
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	[Assinatura]		
CEP:	89870-00		

Nome do dirigente:	Mauro Luiz Sachet		
Cargo:	Conselheiro Fiscal	Tit. Eleitor:	021496800930
RG:	1.615.360	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	AV. REIFE, 466 - AP. 201 - CENTRO	CPF:	492.385.159-72
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	[Assinatura]		
CEP:	89.870-000		

Nome do dirigente:	ADEMAR ZIMMER		
Cargo:	Conselheiro Comunitário		
RG:	2.990.836	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	Rua: Lúcia Utzig, nº 5484 - Bairro - Pioneiro		Tit. Eleitor:
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	Ademar Zimmer	CEP:	89870-000
		CPF:	819.010.209-59

Nome do dirigente:	ANA MARCIA BALDO SPARDELOTO		
Cargo:	Conselheira Comunitária		
RG:	2.546.093	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	Rua: NATAL, nº 2570 - Bairro: DIVINÉIA		Tit. Eleitor:
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	Ana Marcia Baldo Spardeloto	CEP:	89870-000
		CPF:	713.066.419-34

Nome do dirigente:	ELISEY BILIBIO		
Cargo:	Conselheiro Comunitário		
RG:	2.541.393	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	Rua: João Pessoa, nº 87 - Bairro - São José		Tit. Eleitor:
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	Elisey Bilibio	CEP:	89870-000
		CPF:	31506220949

Nome do dirigente:	JOCIMARA NORATTO METTER		
Cargo:	Conselheira Comunitária		
RG:	4.910.860	Órgão Emissor:	SSP/SC
Endereço:	TRAVESSA Egon Floss, nº 45 - Bairro - SANTO ANÔNIO		Tit. Eleitor:
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	Jocimara Noratto Metter	CEP:	89870-000
		CPF:	047.705.889-25

Nome do dirigente:	MERCEDES CARVALHO		
Cargo:	Conselheira Comunitária		
RG:	12R-1.273.497	Órgão Emissor:	
Endereço:	Av. Manaus, nº 421 - Bairro - Divinéia		Tit. Eleitor:
Município:	PINHALZINHO	UF:	SC
Assinatura:	Mercedes Carvalho	CEP:	89870-000
		CPF:	384.355.439/00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO**  
 CNPJ 75.312.595/0001-10  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**Ademir Andréa Grandó**  
 Oficial



**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**CERTIFICO**, que por requerimento da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, verifiquei constar o(a) Estatuto Social do (a) RADIO COMUNITÁRIA DE PINHALZINHO FM, em virtude de sua inscrição feita aos 13 de Fevereiro de 1998 sob o registro número 00417 do livro A-1, folha 79.

A seguir as averbações realizadas para o respectivo registro:

Natureza do título	Termo	Livro	Folha	Data
Alteração do Estatuto Social	3734	15	208	27/12/2017
ATA da alteração da Diretoria	3852	16	26	13/06/2018
Ata da Alteração do Estatuto	3853	16	27	13/06/2018
Alteração do Estatuto Social	3854	16	28	13/06/2018

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 13 de Junho de 2018

*Marise Grandó*

**MARISE GRANDO**

Escrevente



Custas:			
Emolumentos.....	R\$	10,20	
Selo Fiscal.....	R\$	1,90	
Folhas Excedentes.....	R\$	2,00	
Total.....			R\$ 14,10

Rua São Luiz, nº 2148 - Centro - Pinhalzinho/SC CEP 89870-000 Fone: 49-3366-1476



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

Rua João Pessoa , nº 2080 ,Ed Bela Citá ,Sala 04 , sobreloja -centro  
89870-000-Pinhalzinho ,SC

ILMº SR.

ADEMIR ANDRÉA GRANDO

MD. OFICIAL CARTÓRIO DE REGISTROS

COMARCA DE PINHALZINHO-SC

Alvisio Jacó Ely , Presidente da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM , com sede á Rua João Pessoa ,nº 2080, Ed. Bela Citá, sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho SC, registrada no Cartório de Registro Civil desta Comarca, inscrita no CNPJ nº.02.374.352/0001-32, vem respeitosamente a VSª. requerer registro das alterações efetuadas no Estatuto da entidade.

Pinhalzinho , 11 de junho de 2018.

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

Alvisio Jacó Ely

Presidente

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília 1203, CEP 89870-000, Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1049 - www.cartoriozpo.com.br

REC. nº 336039. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 12  
de junho de 2018 de: (1) ALVISIO JACO ELY

MORGANA KIST - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 --- Total: R\$5,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCY73813-QGTS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Art. 5º, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

### Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, fundada em 11/02/1998, com sede na Rua: João Pessoa, nº 2080, Edifício Bela Citá, Sala 04, sobreloja, na cidade de Pinhalzinho/SC, constituída sob a forma de sociedade civil de natureza privada, de interesse público, de objetivos culturais e caráter apartidário, sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão por este Estatuto.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Pinhalzinho FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio dos aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) A execução de serviços de rádio difusão comunitária.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, podendo os menores de 18 anos participarem como colaboradores, não tendo, porém, direito a voto nas Assembleias.

Art. 4º - São direitos dos associados:

Juliana M. Barth Bocsing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- e) todos os associados têm direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos.

Parágrafo Único – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão somente aos brasileiros natos.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Pinhalzinho FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, tendo ingresso e permanência gratuitos.

§1º - Estão sujeitos às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação dos Estatutos;
- b) atitudes que contrariem as decisões da Assembleia;
- c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria;
- d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas;

§2º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, que poderá constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias a 02 dois anos;
- c) eliminação do quadro social.

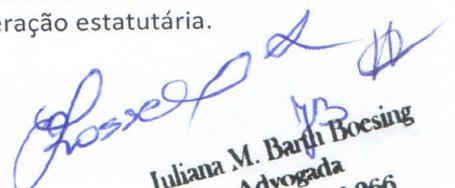
§3º – Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso, em última instância, à Assembleia Geral.

§ 4º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

### Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva, e discussão de assuntos gerais, de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas, tais como: Eleição de nova diretoria e alteração estatutária.

  
Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



§1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, ou ao menos por 1/5 dos associados. A convocação deverá ser feita com pelo menos, oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§2º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de três anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, permitida (1) uma recondução.

§1º A AG com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º.

§2º A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§3º Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

§ 4º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 5º Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos, deverão sempre coincidir com o ano civil.

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral.

§1º - Os membros da diretoria executiva serão eleitos em Assembleia Geral.

§2º Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

§3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

§4º - Excluído.

  
  
Juliana M. Banti Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser destituída em todo ou em parte pela Assembleia Geral, convocada com este fim específico, nas formas do Art.7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais.

§1º O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) Analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário;
- d) Referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.
- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente
- f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária;

§2º O conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quórum mínimo de três conselheiros.

Art.13 Excluído.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) o presidente e os outros dois serão suplentes, e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

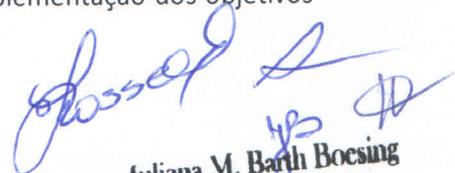
Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AG, na forma prevista no artigo 7º.

### Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Alínea a foi substituída.

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;

  
Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGE, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar admissões ou demissões de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17 – Caberá ao diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

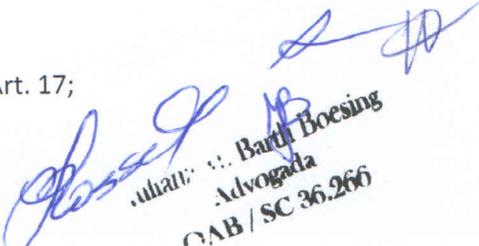
Art. 19 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) ..... Excluída

Art. 20 – Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as seções da AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21 – Caberá ao Diretor Geral, além das funções previstas no Art. 17;

  
Juliana S. Bardi Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

Art.22 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Art. 23 Excluído

Art. 24 Excluído

Art. 25 – Excluído

Art. 26 – Excluído

Art. 27 – Excluído

Art. 28 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

#### Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 29 – A Receita da Entidade advirá:

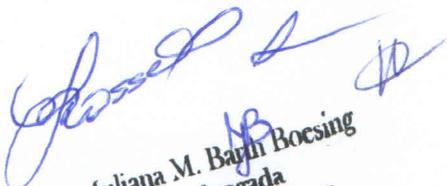
- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrado em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) (excluído em 28.10.2001).
- d) De patrocínios do comércio local sob forma de apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º –Serão rejeitadas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º–Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto do parágrafo anterior.

§3º–Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que só poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§4º - A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

  
Juliana M. Barth Bocsing  
Advogada  
OAB / SC 36.266

§ 5º Em nenhuma hipótese será feita distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Art. 30 – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º– Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Geral, que a critério da diretoria, poderá receber pró – labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§2º- O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, sendo que a concentração dependerá da aprovação da diretoria executiva.

§3º– Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

#### Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

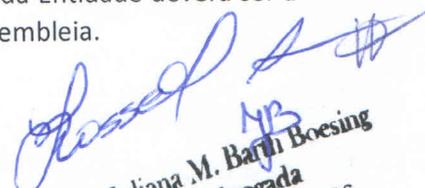
Art. 31 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representantes nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

#### Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 32 – A dissolução dessa Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§1º – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

  
Juliana M. Barth Boesing  
Advogada  
OAB / SC 36.266



§2º—O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

§3º— Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado a saldo como previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

**Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 33 – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já prevista no presente Estatuto:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma de lei;
- b) Estabelecer um plano de meta para os três primeiros anos da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 34 – O presente estatuto fora modificado de acordo com AGE realizada no dia 02/06/2018, tendo seu artigo 5º sofrido substancial modificação, afim de cumprir exigências impostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, bem como o artigo 12 onde prevê do CONSELHO COMUNITÁRIO, no seu §1º tornou-se mais abrangente e democrático no âmbito do cumprimento de suas funções.

Pinhalzinho SC, 02 de junho de 2018.

*Alvíσιο Jaco Ely*  
 Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC  
**ALVÍSIO JACO ELY**  
 Presidente  
 268.303.610-87

*Luíz Alberto Rossett*  
 Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC  
**LUIZ ALBERTO ROSSETT**  
 Tesoureiro  
 281.983.790/53

*Igídio Pedro Trichez*  
 Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC  
**IGIDIO PEDRO TRICHEZ**  
 Secretário Geral  
 148.227.259/87

*Juliana Maria Barth Boesing*  
 Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC  
**JULIANA MARIA BARTH BOESING**  
 Advogada  
 OAB/SC 36266  
 Juliana M. Barth Boesing  
 Advogada  
 OAB / SC 36.266

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
 Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - www.cartoriozpo.com.br  
 REC. nº 336089. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 13 de junho de 2018 de: (1) ALVÍSIO JACO ELY, (2) LUIZ ALBERTO ROSSETT, (3) IGIDIO PEDRO TRICHEZ  
 MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 9,45 + selo: R\$ 6,70 -- Total: R\$16,15  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCY73677-ZBB9, FCY73678-RAAQ, FCY73679-6GLC  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
 Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - www.cartoriozpo.com.br  
 REC. nº 336089. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA em 13 de junho de 2018 de: (4) JULIANA MARIA BARTH BOESING  
 MORGANA KIST - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCY73680-5OPE  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grandó Oficial  
Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina  
- CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail cartoriogrando@pzo.com.br  
----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **ALVISIO JACO ELY**

Reg. de Origem: 417 - Averbação - Protocolo nº14134, Livro: 10, Folha:  
58 - Data: 13/06/2018 Registro nº: 3854, Livro: A-16, Folha: 28 -  
FRJ: R\$ 0,00 *Marise Grandó*  
Emol: Registro R\$: 34,00 Selo R\$: 1,90 Total R\$ 35,90  
Pinhalzinho, 13/06/2018. MARISE GRANDO - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYN14079-P3GO  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



--- AVERBAÇÃO ---

Registro nº: 03854, Livro A - 00016, Folha 028  
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao:  
Estatuto Social, registrado em 13/02/1998, sob Registro nº:  
00417, do Livro A - 00001, Folha 079  
Dou Fé.  
Pinhalzinho, 13/06/2018, O Oficial *J*



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM**

Ao segundo dia, do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, na Chácara da Família Ely, localizada na avenida Recife, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho-SC, às 10:30 horas, reuniram-se os associados e dirigentes da Rádio Comunitária Pinhalzinho FM para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Alterações dos Estatutos para adequar ao novo Código Civil; 2 - Assuntos gerais. Verificado-se quórum suficiente, em segunda convocação, o Sr. Presidente Alvíso Jacó Ely, abriu a assembleia solicitando ao secretário Igidio Pedro Trichez para secretariar os trabalhos. Em seguida, agradeceu a presença de todos e passou aos esclarecimentos informando também da necessidade de encaminhamento dos documentos e as alterações estatutárias exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações através da Nota Técnica Nº 9822/2018/SEI-MCTIC, diante do processo de renovação de outorga Nº 53900.037331/2014-21. O Estatuto, portanto, precisa de alterações segundo Jurídico da ACRACOM, para atender as deligências constantes da nota técnica acima mencionada. Iniciada as discussões sobre os pontos fundamentais das alterações e proposições relativas a Ordem do Dia, e tendo-se acatadas as indicações de mudança de disposições do Estatuto, aprovando-se, por unanimidade, as seguintes alterações estatutárias que passam a vigorar nesta data: 1 - o Artigo 5º sofreu modificações, tendo sido acrescentado, alterado substancialmente seus parágrafos primeiro e segundo, bem como o acréscimo do parágrafo terceiro, e a consequente transformação do parágrafo terceiro já existente em parágrafo quarto, passando a ter a seguinte redação: **Art. 5º** - Será considerado associado à Rádio Comunitária Pinhalzinho FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, tendo ingresso e permanência gratuitos. **§1º** - Estão sujeito às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) grave violação dos Estatutos; b) atitudes que contrariem as decisões da Assembleia; c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria; d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas. **§2º** - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva que poderá constituir-se em: a) advertência por escrito; b) suspensão por 30 (trinta) dias a (02) dois anos; c) eliminação do quadro social. **§3º** - Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância, à Assembleia Geral. **§4º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. 2 - Fora modificado o §1º do Artigo 12º descrito da seguinte forma: **§1º** - O Conselho Comunitário reunir-se-à ordinariamente a cada dois meses para: a) Tomar deliberações relativas a operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação; b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; c) Analisar, propor alterações e juntamente com a Diretoria Executiva deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário; d) Referendar a cessão de horários para programas de entidades ou organizações populares e culturais; e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente; f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária. 3 - Acrescentou-se o Artigo 34 com a seguinte disposição: **Art. 34** - O presente Estatuto fora modificado de acordo com AGE realizada no dia 02/06/2018, tendo seu artigo 5º sofrido substancial modificação, afim de cumprir exigências impostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como o Artigo 12 onde prevê do Conselho Comunitário, no seu §1º, tornando-se mais abrangente e democrático no âmbito do cumprimento de suas funções. Assim, tendo sido aprovadas as alterações estatutárias, fica decidido que se efetue as adequações do Estatuto e que após, seja encaminhado para a devida averbação junto ao Cartório competente. Nada mais a tratar, eu, Igidio Pedro Trichez, secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente Alvíso Jacó Ely e demais presentes, conforme relação em anexo.

*Alvíso Jacó Ely*

*Igidio Pedro Trichez*

*[Signature]*

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grando Oficial  
Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina  
- CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail cartoriogrande@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **RADIO COMUNITARIA DE PINHALZINHO FM**

Reg. de Origem: 417 - Averbação - Protocolo nº14133, Livro: 10, Folha:

58 - Data: 13/06/2018 Registro nº: 3853, Livro: A-16, Folha: 27 -

FRJ: R\$ 0,00

Emolumentos isentos.

Pinhalzinho, 13/06/2018. *Marise Grando.* - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FCJ17791-NVLH

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)







**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária  
Pinhalzinho FM**

Ao dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Chácara da Família Ely, situada na Av. Recife, Bairro Santo Antonio, em Pinhalzinho, SC, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores associados da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, conforme Edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Retificação da Ata que elegeu e deu posse a atual Diretoria no que se refere ao período de mandato, atendendo solicitação do MCTIC, do atual Código Civil e do Estatuto; 2- Indicação de um novo membro do Conselho Comunitário em substituição ao Conselheiro Jean Marcus Savador por orientação da Nota Técnica nº 9822/2018/SEI-MCTIC; 3- Assuntos gerais: Havendo quórum, e em segunda convocação o presidente Alvisio Jacó Ely abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos solicitando ao secretário Igidio Pedro Trichez que passasse a redigir a ata. Após esclarecimentos sobre a necessidade da retificação da ata da eleição da diretoria atual no que se refere ao período de mandato onde não se mencionava data de início e fim da gestão. Com a alteração, passou a contar o período de mandato de três anos a partir do dia primeiro de janeiro de 2018 até o dia primeiro de janeiro de 2021 da diretoria eleita anteriormente, conforme ata de eleição e posse da mesma. Com relação a substituição do conselheiro Jean Marcus Salvador impedido por ser representante da OAB, conforme Nota Técnica acima mencionada, foi indicada e eleita a nova conselheira Mercedes Carvalho, brasileira, viúva, inscrita no CPF: 384.355.439-00 e RG: 12R-1.273.497, residente e domiciliada na Av. Manaus nº 421, bairro Divinéia – Pinhalzinho/SC, representando o Grupo de Apoio da Sociedade de Pinhalzinho – GASP. Assim sendo, com a indicação da nova conselheira, a Diretoria Executiva ficou constituída da seguinte forma: Presidente: Alvisio Jacó Ely, Vice-Presidente: Márcio Luiz Rodrigues, Secretário Geral: Igidio Pedro Trichez, Tesoureiro: Luiz Alberto Rossett. Diretor Geral: Neuro Aloisio Schmitz. Conselho Comunitário: Ademar Zimmer, Representante da Associação de Moradores do Bairro Pioneiro; Ana Márcia Baldo Sbardelotto, Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal; Mercedes Carvalho, Grupo de Apoio da Sociedade de Pinhalzinho - GASP; Eliseu Bilibio, Associação Grupo Amigos Carga Pesada; Jocimara Noratto Mettler, Entidades Religiosas. Conselho Fiscal: Dirceu Suzin, Mauro Luiz Sachet, Claudemir Antonio Lemos. Assim, aprovadas as alterações e a substituição de um membro do Conselho Comunitário acima mencionados encaminha-se a ata para o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. Nada mais a tratar foi encerrada a assembléia, da qual lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente, sendo que, as demais assinaturas constam na lista de presença anexa.

*Alvisio Jacó Ely -  
Presidente.*

*Igidio Pedro Trichez  
secretário*

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grando - Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail: cartoriogrando@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **RADIO COMUNITÁRIA DE PINHALZINHO FM**

Reg. de Origem: 417 - Averbação - Protocolo nº14132, Livro: 10, Folha:

58 - Data: 13/06/2018 Registro nº: 3852, Livro: A-16, Folha: 26 -

FRJ: R\$ 0,00

Emolumentos isentos.

Pinhalzinho, 13/06/2018. DIEGO GRANDO - Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FCJ17790-9UU5

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Lista das assinaturas dos associados presentes, á Assembléia da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM realizada em 02/06/2018.

Nome	Assinaturas
NEURO A. SCHMITZ	
Jocimara Noratto Mettler	
QUELSONIA MARIA BARTH BASSING	
Antônio Valente	
Vanio Msa Batistti	
Quida da Silva	
Paulo Roberto Bach	
Joanda da Cunha Bach	
Agripio Pedro Trindade	
Alviseo J. Ely	
QUELSONIA MARIA BARTH BASSING	
DIRCEU SUEIN	
MAURO LUIZ SARKIS	
Caio Gue Rodrigues	
Luiz Alberto Rossetti	
Helio Furioli	
Aelmar Zimmer	
Mercedes Gonalves	
Ona Marcia Wardelato	
Lindomar Jose Mettler	
Eliete Bittencourt	
Cláudia Maria A. Lopes	
Elisabete Sigmond	

## RELATÓRIO BIMESTRAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE PINHAZINHO FM

Ao segundo (02) dia, do mês de junho(06), do ano de dois mil e dezoito (2.018), na Chácara da Família Ely, localizada na avenida Recife, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho SC, às 11:30 horas, reunidos em Sessão Ordinária, as entidades integrantes do Conselho Comunitário, por intermédio de seus representantes, efetuaram a análise e os devidos comentários sobre a programação diária da rádio comunitária, resultando no presente RELATÓRIO. Os presentes, entenderam por bem descrever e comentar, sucintamente, a programação da emissora, observando-se: **1. De segunda-feira a sexta-feira** temos a seguinte programação: 06:00hs Oração da Manhã, Das 6:05 as 07:00hs –Acervo Sertanejo (músicas sertanejas antigas) – (6:30 Notícia da Hora); 7:00 às 8:00 hs - Essência Nativa- músicas Gaúchas e Nativistas – (7:30 Notícia – 7:50 Previsão Tempo). Das 8:00 às 10:00 hs - Manhã Alternativa - Informações, entrevistas com assuntos relevantes da comunidade Local, e músicas (nacional, mpb e pop rock ), ( 8:30 Indicadores Econômicos; 9:00 Mensagem do Dia; 9:30 Plantão Esportivo). 10 às 12 hs - Manhã Total - Bandas e sertanejo - 10:30 Notícia da Hora e 11:30 Manchetes do Jornal do Meio-Dia. 12 às 12:30hs - Jornal do Meio Dia – Informações com noticiários Nacional , Regional e Local e entrevistas.12:30 as 12:45 hs, – Jornal dos Trabalhadores (Produção Central JT/Acracom/ABRAÇO/SC e Afiliadas); 12:45 – Informativos – Escolas, Faculdades, Prefeitura , Câmara de Vereadores, Clubes de Serviço e Outros. 13:00 – Momento Esportivo: Notícias do esporte Nacional e Local. Das 13;15 às 15.00 hs - Top Musical – Estilo Pop Rock- Nacional e Internacional – 14:30 Plantão Esportivo (notícias esportivas). Das 15:00 às 18 hs - Frequência Alternativa - (músicas, sorteios, interatividade, participação dos ouvintes) 16:30 hs Plantão Esportivo - 17:30 hs Notícia Hora. 18;00 as 19;00 hs - Entardecer no Pampa – programa com músicas gauchescas e nativistas . Das 19;00 as 20;00 horas – A Voz do Brasil . Das 20:00 às 22;00 hs - Toca Tudo – Programa de Músicas com diversos gêneros musicais atendendo o pedido do ouvinte. e interatividade. **2 . Aos SÁBADOS, ocorre a seguinte programação:** 6:00 hs – Oração da Manhã. Das 6:05 às 7:30 hs - Sertanejo Classe A (programa musical de músicas sertanejas antigas) Das 7:30às 9:00 hs – Essência Nativa (programa musical com músicas gauchescas e nativistas. Das 9:00 às 10:00hs - Entrevista Alternativa – assuntos relevantes da Comunidade local com entrevistados. Das 10:00 às 13:00 hs - Sábado em Festa – Músicas de bandas, Sertanejo e Tchê Music – com interatividade e sorteio de brindes. Das 13:00 às 15:00 hs - Desfile de Bandas – (músicas típicas de Bandas e Alemãs )- Das 15:00 às 18:00 hs – Música Cia e Festa . Das 18:00 às 22;00 hs - Toca Tudo de sábado – Programa de Músicas com diversos gêneros musicais atendendo o pedido do ouvinte. e interatividade. **3. Aos Domingos temos:** 6:00 hs – Oração da Manhã. Das 6:05 as 6:20, Prosa Rural (programa de informações sobre agricultura produzido pelo Embrapa. Das 6;20as 8;00 hs, Programa Teixeira e Convidados (músicas antigas Regionalistas do Sul do Brasil) Das 8:00 às 9:00 hs - Sertanejo Classe A (programa musical de músicas sertanejas antigas) Das 9:00às 10:00 hs – Programa Plenitude (espaço destinado as Igrejas Evangélicas). Das 10:00 às 12:00 hs – Programa Origens ( programa musical que divulga as tradições Gauchescas e o estilo musical Nativista ) Das 12:00 às 15:00 hs – Programa Show Bandas – (músicas típicas de Bandas do sul do Brasil)- Das 15:00 às 18:00 hs – Domingão ( música e Interatividade nas tardes de domingo) . Das 18:00 às 22;00 hs - Toca Tudo de domingo – Programa de Músicas com diversos gêneros musicais atendendo o pedido do ouvinte e interatividade. Quanto a programação, em geral, pela percepção dos conselheiros, está de acordo com o gosto dos ouvintes. Destacando-se para os programas de debate e informativos, com repercussão no município, como o Entrevista Alternativa e Jornal do Meio-Dia e dos Trabalhadores. Ressalta-se que houve melhorias no Jornal do Meio- Dia, que reserva a maior parte do horário para as notícias locais. No entanto, como asseverado pelos Conselheiros, devemos continuar avançando, já que ainda temos dificuldades na questão da informação de qualidade durante a programação com um todo e, em conjunto com a direção e colaboradores da rádio, todos os esforços para se direcionem principalmente para o aspecto da informação e jornalismo, com melhor capacitação dos envolvidos. A grade de um modo geral atende os objetivos da comunidade. Entretanto os conselheiros apontaram para a necessidade de se preservar a qualidade das músicas vinculadas na rádio, principalmente aquelas de conteúdo duvidoso, que denigrem a imagem da mulher, por exemplo. Outro ponto de análise foi o Jornal dos Trabalhadores, que vai ao ar todos os dias da semana, ao 12:30 horas, que tem grande viés de conteúdo visando a informação dos trabalhadores, os conselheiros ponderar a possibilidade de realocar o Jornal dos Trabalhadores as 06.30 da manhã, proposta que foi rejeitada no final das discussões e manteve-se o mesmo horário de vinculação. Nada mais havendo a tratar, vai o presente relatório assinado por todos os conselheiros, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ademar Zimmer

Ademar Zimmer – CPF: 819.010.209-59  
Associação de Moradores do Bairro Pioneiro

Ana Marcia Baldo Sbardeloto

Ana Marcia Baldo Sbardeloto – CPF: 713.066.419-34  
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal

Eliseu Bilibio

Eliseu Bilibio – CPF: 713.071.259-72  
Associação Grupo Amigos Carga Pesada

Jocimara Noratto Mettler

Jocimara Noratto Mettler – CPF: 047.705.889-25  
Entidades Religiosas

Mercedes Carvalho

Mercedes Carvalho – CPF: 384.355.439-00  
Grupo de Apoio da Sociedade de Pinhalzinho



 **Menu Principal** ▾

**BOM DIA**  
**ALVISIO JACO ELY**

Sistemas  
Interativos

BOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM**

**CNPJ:** **02.374.352/0001-32**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:34:19 do dia 25/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.









EMISSION: 04/06/2018 APRES.: 04/06/2018 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.000.325.008 - FFI-01-20183921306629-88 REF.: 06/2018

**MARCIO LUIZ RODRIGUES**  
 CPF 023.884.279-75  
 R JOAO UTZIG, 1278  
 AP 201 ED. RESIDENCIAL VISTA BELLA - PINH - NOVA DIVINEIA - PIN  
 Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO  
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380  
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231  
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

<b>Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>51672879</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>11/06/2018</b>
<b>ATENDIMENTO AO CLIENTE</b> <b>LIGUE</b> <b>0800 480120</b>	<b>CONSUMO TOTAL FATURADO</b> <b>32 kWh</b>
	<b>VALOR ATÉ O VENCIMENTO</b> <b>RS 18,85</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento:	RG 3739495
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	16/05/2018
Data da leitura atual:	04/06/2018
Data da próxima leitura:	17/07/2018
Numero de dias faturados:	19
Leitura atual:	605
Leitura anterior:	603
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	32
Consumo faturado no mês:	32
Fator de potência:	0,94

**Dados do Faturamento**

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	32	0,587188	18,85
Adic. Band. Amarela			0,30
Cons. Tp Base Varr.P2			0,40
Subtotal (R\$)			18,85

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Kwh**

Jun2017	Jul2017	Ago2017	Sep2017	Out2017	Nov2017	Dez2017	Jan2018	Fev2018	Mar2018	Abr2018	Mai2018
0	0	50	51	50	59	57	70	70	59	72	61

**Mensagens:**  
 FATURAMENTO FINAL

DIS. FINACAO	ENC. SETORIAL	ENERGIA	TRANSMISSAO	PERDAS	OUTROS
1,89	2,57	9,91	0,50	3,57	18,85

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

**INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS**

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 18,85	12,00% R\$	2,26
COPIS	R\$ 18,85	5,30% R\$	1,00
PIS/PJ-SEP	R\$ 18,85	1,26% R\$	0,24

PERÍODO DO FISCAL: 04/06/2018  
**53EB,61B0.14E0.0D76.7EB4.F6F4.9D55.FB72**



EMPRESA

CELESC AD CEN	SACADO	ETAPAL/VRC	VENCIMENTO
04/06/2018	MARCIO LUIZ RODRIGUES	10/01/2010	11/06/2018
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERENCIA	DATA PROCESSAMENTO	CHUVE CONSUMIDORA
04/06/2018	FFI-01-20183921306629-88	04/06/2018	51672879
		REFERENCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		06/2018	18,85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCIO LUIZ RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1979

IDENTIFICAÇÃO

036508820990

DV

ZONA

66

SEÇÃO

130

MUNICÍPIO

PINHALZINHO/SC

DATA DE CANCELAMENTO

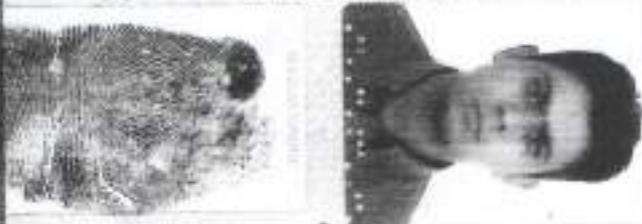
08/03/2006

ASSINATURA ELEITORAL

*Marcio Luiz Rodrigues*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Marcio Luiz Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.668.897-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/2004

NOME MARCIO LUIZ RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE ADELAR RODRIGUES  
SALETE BALDO RODRIGUES

NACIONALIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1979

DOC ORIGEM C MASC 1698 LV 41 FL 145  
CART SOUZA/SÃO FRANCISCO DO SUL SC

CPF 023.884.279/75  
CHAPECO SC

*Patricia F. Pereira Winckler*  
ASSINATURA DO CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.119 DE 20 MAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9599165005

BOLETA DIRETA

*Marcio Luiz Rodrigues*  
ASSINATURA DO IMPRESSO

VALIDA SOMENTE COM NOME E DATA JURÍDICA FORMAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Carreira de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 353.653-0 DATA DE EMISSÃO 19/NOV/2001

NOME IGIDIO PEDRO TRICHEZ

FILIAÇÃO JOAO TRICHEZ  
IRENE ELVIRA LAVARDA TRICHEZ

NATURALIDADE SÃO DOMINGOS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 22/DEZ/1949

DOC. ORGEM C CAS 2556 LV 308 FL 144  
CART. TEDESCO ERECHIN RS

CPF 148.227.259/87

Assinatura de Patrícia F. Pereira Winckler  
Chefe Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

USUÁRIO DO ELEITOR IGIDIO PEDRO TRICHEZ

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1949 Nº de inscrição 0214 4953 0914 ZONA 068 REGÃO 0052

MUNICÍPIO PINHALZINHO/SC DATA DE EMISSÃO 19/07/2017

JUIZ ELEITORAL

Assinatura de J. M. P. de S. P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura Digital do Eleitor

Assinatura de J. M. P. de S. P.

VALIDO SOMENTE COM MARCA-SULDA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição  
148.227.259-87

Nome  
IGIDIO PEDRO TRICHEZ

Nascimento  
22/12/1949



Cartão de CPF físico e eletrônico  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
MAR/2010

**CAIXA**



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/MF - 82508433/0001-17

# FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: PINHALZINHO

TELEFONE: (48) 643 8195

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 677

OUVIDORIA CASAN: [www.casan.com.br/ouvidoria](http://www.casan.com.br/ouvidoria)

MATRÍCULA <b>1556695-1</b>	MÊS / FATURAMENTO <b>05/2018</b>	VENCIMENTO <b>05/06/2018</b>
LOCALIZAÇÃO: 639.001.005.0068.02   DATA APRESENTAÇÃO: 07/05/2018		

PROPRIETÁRIO: IGIDIO TRICHEZ	CPF: 148.227.259-87
USUÁRIO: IGIDIO TRICHEZ	CPF: 148.227.259-87

AV. PORTO ALEGRE, 2770 - PIONEIRO	EXCESSO NO INÍCIO
CEP: 89870-000	NUM: PINHALZINHO
	ALICATA INTERPRETE
	<b>A13C048001</b>

FAZDA: 16/16000	HISTÓRICO				
VALOR: 12,43/12000	DATA DE LEITURA	MÊS/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
VALOR: 0,50/500	07/05/2018	05/2018	LIDO	482	16
ECONOMIAS POR CATEGORIA					
Mês: 05-04-2018 a 04-2018 LIDO 387 11					
Mês: 05-03-2018 a 03-2018 LIDO 376 11					
Mês: 05-02-2018 a 02-2018 LIDO 365 11					
Mês: 05-01-2018 a 01-2018 LIDO 254 14					
Mês: 05-12-2017 a 12-2017 LIDO 340 11					
Mês: 05-11-2017 a 11-2017 LIDO 329 13					
NÚMERO SEQUENCIAL					
G55-000367 115.566.951.805					

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	PREÇO	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL TARIFA VOLUME R\$ m³	FATURAMENTO ÁGUA		88,58
ACE 1,0 4,2198			
11 7,1314			
12 10,0430			
13 12,9546			
14 15,8662			
15 18,7778			
16 21,6894			
17 24,6010			
18 27,5126			
19 30,4242			
20 33,3358			
21 36,2474			
22 39,1590			
23 42,0706			
24 44,9822			
25 47,8938			
26 50,8054			
27 53,7170			
28 56,6286			
29 59,5402			
30 62,4518			
31 65,3634			
32 68,2750			
33 71,1866			
34 74,0982			
35 77,0098			
36 80,9214			
37 83,8330			
38 86,7446			
39 89,6562			
40 92,5678			
41 95,4794			
42 98,3910			
43 101,3026			
44 104,2142			
45 107,1258			
46 110,0374			
47 112,9490			
48 115,8606			
49 118,7722			
50 121,6838			
51 124,5954			
52 127,5070			
53 130,4186			
54 133,3302			
55 136,2418			
56 139,1534			
57 142,0650			
58 144,9766			
59 147,8882			
60 150,7998			
61 153,7114			
62 156,6230			
63 159,5346			
64 162,4462			
65 165,3578			
66 168,2694			
67 171,1810			
68 174,0926			
69 177,0042			
70 179,9158			
71 182,8274			
72 185,7390			
73 188,6506			
74 191,5622			
75 194,4738			
76 197,3854			
77 200,2970			
78 203,2086			
79 206,1202			
80 209,0318			
81 211,9434			
82 214,8550			
83 217,7666			
84 220,6782			
85 223,5898			
86 226,5014			
87 229,4130			
88 232,3246			
89 235,2362			
90 238,1478			
91 241,0594			
92 243,9710			
93 246,8826			
94 249,7942			
95 252,7058			
96 255,6174			
97 258,5290			
98 261,4406			
99 264,3522			
100 267,2638			
101 270,1754			
102 273,0870			
103 275,9986			
104 278,9102			
105 281,8218			
106 284,7334			
107 287,6450			
108 290,5566			
109 293,4682			
110 296,3798			
111 299,2914			
112 302,2030			
113 305,1146			
114 308,0262			
115 310,9378			
116 313,8494			
117 316,7610			
118 319,6726			
119 322,5842			
120 325,4958			
121 328,4074			
122 331,3190			
123 334,2306			
124 337,1422			
125 340,0538			
126 342,9654			
127 345,8770			
128 348,7886			
129 351,7002			
130 354,6118			
131 357,5234			
132 360,4350			
133 363,3466			
134 366,2582			
135 369,1698			
136 372,0814			
137 374,9930			
138 377,9046			
139 380,8162			
140 383,7278			
141 386,6394			
142 389,5510			
143 392,4626			
144 395,3742			
145 398,2858			
146 401,1974			
147 404,1090			
148 407,0206			
149 409,9322			
150 412,8438			
151 415,7554			
152 418,6670			
153 421,5786			
154 424,4902			
155 427,4018			
156 430,3134			
157 433,2250			
158 436,1366			
159 439,0482			
160 441,9598			
161 444,8714			
162 447,7830			
163 450,6946			
164 453,6062			
165 456,5178			
166 459,4294			
167 462,3410			
168 465,2526			
169 468,1642			
170 471,0758			
171 473,9874			
172 476,8990			
173 479,8106			
174 482,7222			
175 485,6338			
176 488,5454			
177 491,4570			
178 494,3686			
179 497,2802			
180 500,1918			
181 503,1034			
182 506,0150			
183 508,9266			
184 511,8382			
185 514,7498			
186 517,6614			
187 520,5730			
188 523,4846			
189 526,3962			
190 529,3078			
191 532,2194			
192 535,1310			
193 538,0426			
194 540,9542			
195 543,8658			
196 546,7774			
197 549,6890			
198 552,6006			
199 555,5122			
200 558,4238			

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
88,58	1,96 (2,21%)	88,58

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES PROCEDIMENTO PADRÃO

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICAÇÃO NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETRO ANÁLISE	RESULTADO ANÁLISE	RESULTADO EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	36	36
COR APARENTE	30	30
CLORO RESIDUAL	36	36
FÉLOR	8	7

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETRO ANÁLISE	RESULTADO ANÁLISE	EM CONFORMIDADE	APRESENTA RESULTADO EM PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	36	36	SIM
ESCHERICHIA COLI	36	36	SIM

3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 - ANEXO X - HS.

Outras informações sobre a qualidade da água:

<http://www.casan.com.br>

## AVISOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL: 6010282471 DATA DE EMISSÃO: 27/03/2008

COGNOME: LUIZ ALBERTO ROSSETT

FILIAÇÃO: RIGIDO A: GELO ROSSETT

NOME SOCIAL: ROSSETT

MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE/PE DATA DE NAT: 24/11/1958

ENDEREÇO: C DAS 1412 PINHALZINHO SC IV BS FL 105V

CPF: 281.983.790-53

RG: 2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.114 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: LUIZ ALBERTO ROSSETT

DATA DE MARCAMENTO: 24/11/1958

RELAÇÃO: 0214 9507 0965

ZONA: 008

SECCÃO: 0073

MUNICÍPIO: PINHALZINHO/SC

DATA DE EMISSÃO: 30/08/2017

TÍTULO ELEITORAL

ASSINATURA DO DETENTOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE RECURSOS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Imagem Óptica

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR ÚNICO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/MF - 82508433/0001-17

## FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: PINHALZINHO

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 677

OUVIDORIA CASAN: [www.casan.com.br/ouvidoria](http://www.casan.com.br/ouvidoria)

<b>MATRÍCULA</b> 153733-4	<b>MÊS / FATURAMENTO</b> 05/2018	<b>VENCIMENTO</b> 09/06/2018
------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

LOCALIZAÇÃO: 659.002.003.3558.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 18/05/2018

PROPRIETÁRIO: LUIZ ALBERTO ROSSETT | 281.983.790-53

USUÁRIO: LUIZ ALBERTO ROSSETT | 281.983.790-53

R. NATAL, 1313 - CENTRO

CEP: 89870-000 MUN: PINHALZINHO

16/10000

14,57/14000

0,43/433

### ECONOMIAS POR CATEGORIA

NUMERO	SEQUENCIA
659-000286	101.537.331.805

### TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL	TARIFA	VOLUME	PREÇO
ACE	10	4.2170	
11	20	7.7314	
20	30	10.8078	
57	999999	13.9502	

### DESCRICOÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇO	PREÇO	VALOR FATURADO
FATURAMENTO AGUA		65,38

TOTAL TRIBUTAVEL 65,38

TRIBUTOS 0,00

TOTAL A PAGAR 65,38

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES PROCEDIMENTO PADRAO

### INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADO NO VERSO)

#### 1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETRO	UNIDADE	RESULTADO	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	NTU	36	35
COR APARENTE	PCU	10	10
CLORO RESIDUAL	MG/L	36	36
FLUOR	MG/L	8	7

#### 2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETRO	UNIDADE	RESULTADO	EM CONFORMIDADE
COLIFORMES TOTAIS	MPN/100ML	36	SIM
ESCHERICHIA COLI	MPN/100ML	36	SIM

#### 3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 - ANEXO X - MS.

Outras informações sobre a qualidade da água:

<http://www.casan.com.br>

## AVISOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**NEURO ALOISIO SCHMITZ**

DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1969  
 Nº APROVAÇÃO: 0232 3646 0990  
 ZONA: 068 SEÇÃO: 0136

MUNICÍPIO: PINHALZINHO/SC  
 DATA DE EMISSÃO: 27/07/2017

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura]*

VALIDO ATÉ: 31/10/2018

1.670.559-8 11/06Z/1998

NEURO ALOISIO SCHMITZ

OTTMAR SCHMITZ  
 NILVA MARIA SCHMITZ

SAUDADES SC 14/JUN/1969

C NASC 5724 LV R6 FL 56  
 CART WILSON CHAPINOTTI PALMITOS SC

713.067.819/49  
 CHAPECO SC

*[Assinatura]*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
 DIRETORIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

*[Fotografia]*

*[Assinatura]*

Neuro A. Schmitz

CATARINA DE VENTURA



Celesc  
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Emissão de Energia Elétrica Santa Helena 5387905

NEURO

Mês Anual - Fatura: **04/2018** Nº. Unidade Consumidora: **52336619**

**Dados do Consumidor**  
NOME: **NEURO ALOISIO SCHNEITZ** CPF: **71396781949**  
AV: **742405, 940 - AP - 401 20 NEURO ALOISIO SCHNEITZ**  
88870000-0100 - RUA: **OSIRISIA FINELLI 2190-32**  
Lac: **Ecipa/11-051-04, 401900 - Fone: 3893197 - 782540-001246 - 228 - 1000 - GRUPO B**  
Classificação: **00 - 2953204034 - 0200703004 - 82740300**  
Cod. Fiscal de Operação: **5-209** Tipo de Registro: **30** AS (1.5.01.4)

**Descrição de Consumo**  
Medidor: **889587** Consumo Med/Vst: **114/135** Unidade de Medida: **kWh**  
Letr. Atual: **114** Número de Dias Faturados: **31** Ordem de Letram: **1134**  
Letr. Anter: **4** Consumo Médio Diário (kWh): **3,71** Fator de Potência: **0,85**  
Fator de Multiplicação: **1,00**

**Índices de Consumo**  
Letura Anterior: **15/03/2018** 344/18 Mensal Trm Anual Registrado  
Letr. Atual: **04/04/2018** DIC **0,00**  
Emissão/Agendamento: **04/04/2018** PIC **0,00**  
Próx. Letura: **04/05/2018** OMC **0,00**  
Histórico de Consumo: ConJANEEL: 01 (R\$): **0,00**

488/18 744/18 155/18 345/18 082/17 807/17 507/17 907/17 460/17 304/17 218/17 194/17 488/17  
110,00

**Descrição do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	114,00		0,346205		03,16
Subtotal 1					03,16
CONTP					0,73
Subtotal 2					0,73

**Composição do Preço (Art. 31 Resoluções 166/2005)**  
ENERGIA: **30,50** DISTRIBUIÇÃO: **08,44**  
TRANSMISSÃO: **3,56** TENDIMENTO: **00,05**  
EM. SECTORIAIS: **9,31** LUNA COMPARTILHADO: **22,56**

(Tributos incididos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	62,00	7,89
PIS/PATCF		0,43
COFINS		2,01

Período Fatur. Tarif.: **Verão 10/03-09/04**  
DATA DE VENCIMENTO ALTERADA CONFORME SOLICITADO  
Lugar de Emissão e de Consumo: **Diga não ao trabalho infantil.**  
Cancelamento a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem custos cobrados.

5388.7B72.3C75.09F3.4925.0830.5C40.DFA4

**IMPORTANTE: REABISO DE DÉBITO**  
*COLOCAR*

**PAGAMENTO EM ATRASO**  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (prorata die) + Juros de Mora 1% ao mês (prorata die) a serem cobrados em fatura posterior.  
Data de Vencimento: **25/04/2018** Valor Total a pagar: **R\$ 67,09**

Reservado ao Fisco: **5388.7B72.3C75.09F3.4925.0830.5C40.DFA4** Período Faturado: **04/04/2018**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	946.293	DATA DE VALIDAÇÃO	02/MAI/2014
NOME	DIRCEU SUZIN		
FILIAÇÃO	FIORAVANTE SUZIN LORENA SUZIN		
NATALIDADE	CAMPINAS DO SUL RS	DATA DE NASCIMENTO	05/MAI/1960
END. RESIDEN	CERT. CAS. 2420 LV-B-7 FL. 253 CART. GRANDO - PINHALZINHO SC		
CPF	384.368.090-04	José Augusto da Luz Soares Polícia Civil Estado de Santa Catarina	
CIDADE	CHAPECÓ - SC		

121 19 7 11111 22 22 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
DIRCEU SUZIN

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1980

MUNICÍPIO/UF: PINHALZINHO/SC

W.A.P.C.N. Nº: 0214 4672 0957

ZONA: 088

SEÇÃO: 10051

DATA DE EMISSÃO: 03/07/2017

Assinatura: *Dirceu Suzin*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO ELEITOR

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Assinatura: *[Assinatura]*



047-01-306377189418-41  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Santa Helena 3792226

04/2018

25541880

**DIRCEU SUZIN**

CPF: 38430895904

R. 3000 PESSOA, 1516 - AP-01

88010000-7300 - 133450-PI/PAULISTA-SC

Loc: 01/04/17 11:15:00 - 01/19/17 - Medidor: 1004518 - 75540 AP/PAULISTA-SC - 1 - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONDIÇÃO: - COMPARADO

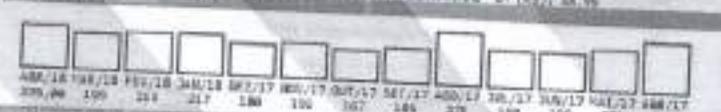
Ed. Fiscal de Operação: 5.288

Tipos de Medidor: 30

At: 11.1.01.01

Medidor:	1004518	Consumo Med/Pat:	205,22kWh	Unidade do Medidor:	kWh
Leit. Atual:	04072	Número de Dias Faturados:	11	Origem da Leitura:	1504
Leit. Anter:	30483	Consumo Médio Diário (kWh):	18,66	Fator de Penetração:	
				Fator de Multiplicação:	01,00

Leitura Anterior:	01/04/2018	PERÍOD	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	04/04/2018	DOC	5,88	17,34	72,31	1,01
Emprego/Aprovação:	01/04/2018	PTC	3,81	7,20	14,40	3,00
Próx. Leitura:	05/04/2018	DPDC	1,20			0,33
		CON-ANEX	PT/PAULISTA-SC (11)			01,00



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	205,22		0,34053	70,89
CONSUMO	205,22		0,04055	8,42
<b>Subtotal 1</b>				<b>79,31</b>
<b>OSIP</b>				<b>7,17</b>
<b>Subtotal 2</b>				<b>7,17</b>

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 100/2005)	
ENERGIA	69,37
TRANSMISSÃO	5,88
PERDAS	18,88
DISTRIBUIÇÃO	30,62
IMPOSTOS	27,25
SUPR. DEPOSITATIVO	133,05

ICMS	00,00	Alíquota (%)	120%	Valor (R\$)	00,00
PIS/PASEP					0,92
COPIS					4,24

Atendemos ao 1º 007/2005, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) mês(es) de 2017, substituídas por esse recibo.  
 Faturado em: Tarifa: Verde 18/01-04/04  
**DATA DE PAGAMENTO ALTERNAR CONFORME SOLICITADO**  
 Lugar de Emissão e de destino. Digite não em trabalho infantil.  
 Carretilha: Emitida a qualquer momento na Celesc e solicita nova fatura sem estas cobranças.



**IMPORTANTE: REATIVO DE DEBITO**

**PAGAMENTO EM ATRASO**  
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo SGPIM  
 (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês  
 (pro rata die) e juros cobrados em futura posterior

15/05/2018 R\$ 140,42

Faturado no Fisco: 88,94/2018  
**ABA4.96C2.9699.9782.D77D.CE5C.E0E4.6181**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 10R. 2.409.557 DATA DE EXPEDICÃO 24.09.1987

NOME CLAUDEMIR ANTONIO LEMOS

Leopoldo Teixeira Lemos

MARIA DOLORES TEIXEIRA LEMOS

NATURALIDADE FRAIBURGO-SC DATA DE NASCIMENTO 12.01.1972

DDD-GRAV Cert.Nasc.Nº 7408.L.A10.F1s192

Cart: Alipio Jung - VIDEIRA-SC

SERGIO LUIZ RAFAELI

ACT-1984/10-15-1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Claudemir A. Lemos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MASCIMENTO

12.01.72

INSCRIÇÃO NO CPF

590 968 539 20

CONTRIBUINTE

CLAUDEMIR ANTONIO LEMUS

11-2

SECRETARIO DA RECEITA FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

CLAUDEMIR ANTONIO LEMOS

DATA DE NASCIMENTO

12/01/1972

Nº INSCRIÇÃO

0295 7341 0965

ID.V.

ZONA

066

SEÇÃO

0149

MUNICÍPIO / UF

PINHAL ZINHO/SC

DATA DE EMISSÃO

03/07/2017

JUIZ ELEITORAL

*[Handwritten signature]*

0714598003

*Polina Lina H. Torres*

ASSISTENTE SOCIAL - RUA DO SOL, 100 - JARDIM BOTANICO - SAO PAULO - SP

HOLLAND BROTHERS



**Celesc**  
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 7685820  
FAT-01-20183874/76663-50

Mês/Ano - Fatura

05/2018

Nº Unidade Consumidora

50217310

CLAUDEIR ANTONIO LEHOS

R. SAO SALVADOR, 1566 - AD. 301 ED. SIA ATTOUE

BRUNO - PINH - CENTRO - PINHAL ZINHO - SC

Log: Etapa/LAVIABIL 11, 012012

Medidor 1 3640-128

CATEGORIA 01 - RESIDENCIAL

Cod. Fiscal de Operacao 3.25B

CONHECIMENTO

CONHECIMENTO

BIFASICO

Tipo de Disjuntor 1 50

CPF : 59096853920

AS [1.5.23.0]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE FISCIA  
INSTITUTO DE IDENTIDADE



CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAURO LUIZ SACHET

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.615.360** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/JUL/2012**

NOME **MAURO LUIZ SACHET**

FILIAÇÃO **VALDIR SACHET  
ELIDE ANOELA SACHET**

NATURALIDADE **PINHALZINHO SC** DATA DE NASCIMENTO **31/JAN/1966**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 2402 LV B-07 FL 217  
CART. GRANDO-PINHALZINHO SC  
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"**

CPF **492.385.159-72**

*Neusa Gheno*  
Papiloscopia - IGP/SC  
Mat. 156.755.0

**CHAPECÓ - SC** ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.110 DE 25/08/99

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOVO DO ELEITOR  
**MAURO LUIZ SACHET**

DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1966  
ZONA: 096  
SEÇÃO: 0138

RAZÃO SOCIAL: 0214 9680 0930  
MUNICÍPIO/UF: PINHALZINHO/SC  
DATA DE CRIAÇÃO: 06/12/2017

*Mauro Luiz Sachet*

VALOR NOMINAL COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Mauro Luiz Sachet*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

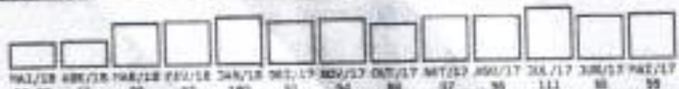
VALOR NOMINAL COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

05/2018 27224016

 MALRO LUIZ SACHET CPF: 40238515972  
 AV ESCIFF, 488 - AP 300  
 89070000-7004 - CENTRO FORMALIZADO-10  
 Loc/Posto/Unidade: 07, 01, 0000 - Medidor: 1407001 - TERMO FORMALIZADO - - GRUPO 4  
 Classificação de Consumo: RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO  
 Cat. Fiscal de Operação: 1,250 Tipo de Medidor: 30 AS (1,4,33,0)

Medidor:	1407001	Consumo Med/Fat:	13,53	Unidade de Medida:	kw
Leit. Atual:	19888	Número de Dias Faturados:	30	Origem de Leitura:	LEO
Leit. Anter:	19855	Consumo Médio Diário (kWh):	1,77	Fator de Potência:	98

Leitura Anterior:	11/04/2018	Período	Trím	Anual	Realizado
Leit. Atual:	11/05/2018	DC	9,55	23,20	0,41
Emissão/Atualização:	11/05/2018	FC	3,61	7,33	1,00
Próx. Leitura:	11/05/2018	DMIC	4,38		0,41
		Conf ANEEL			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	em	Total (R\$)
CONSUMO	33,00		0,566475		18,72
ADICIONAL BANC. ATAREIA					6,32
<b>Subtotal I</b>					<b>25,04</b>
<b>Subtotal II</b>					<b>0,00</b>

Composições de Preço (Art. 31 Resolução 686/2009)			
ENERGIA	14,30	DISTRIBUICAO	4,77
TRANSMISSAO	1,53	PERDIDOS	1,67
ENC. SETORIAIS	4,27	COSTA DEPORTUATIVO	39,34

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	30,34	17	5,16
PIS/PASEP			0,30
COFINS			1,88

Períodos Serv. Tarif.: Verde: 11/04-10/04 Amarelo: 01/05-11/05  
 FATURA DO MES 04/2018 APRESENTADA POR DESTINO ALTERNATIVO  
 Lugar de triagem e na escola. Diga não ao trabalho infantil.  
 Cancele Condições a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas condições.



**PAGAMENTO EM ATRASO**  
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPDI (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) e acréscimos em fatura posterior.  
 28/05/2018 R\$ 30,34

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/01/2018  
**7446.E46E.3E43.D0AD.3C65.57B6.F4A9.8881**

 AS (1,6370)  
 Companhia de Águas e Esgotos  
 Autarquia do Estado  
 14000-010 011-28 34 43  
 05/2018 28/05/2018

01-2018381368548-37	27224016	R\$	30,34
---------------------	----------	-----	-------

NÃO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO 756 AGENCIA 3036  
 CASO NÃO OCORRA O DEBITO UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
**836700000000 303401620009 00101020183 6 85368654837 7**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLEDAO DIREITO

*Ademar Zimmer*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.990.836** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/AGO/2010**

NOME **ADEMAR ZIMMER**

FILIAÇÃO **SEVERINO IVO ZIMMER  
CELI MARIA ZIMMER**

NACIONALIDADE **SÃO CARLOS SC** DATA DE NASCIMENTO **29/JAN/1971**

DOC. GEREEM **CERT. CAS. 1529 LV B-8 FL 177  
CART. SCHWERZ - SAUDADES SC**

CPF **819.010.209-59**

*Miguel Alcyr Colzani*  
Miguel Alcyr Colzani  
Pasta Criminal  
Coordenador de Identificação

FLORIANÓPOLIS - SC

LEI Nº 7.118 DE 20/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **ADEMAR ZIMMER**

DATA DE NASCIMENTO **29/01/1971** Nº de Inscrição **0376 1207 0973** **088** **0142**

MUNICÍPIO/UF **PINHALZINHO/SC** DATA DE EMISSÃO **24/11/2017**

*Miguel Alcyr Colzani*

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



FAT-01-201700000000-05  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Setor Urua 107400

**Celesc**  
Distribuição S.A.

**Período de Fatura** 08/2017 **Nº. Unidade Consumidora** 42607118

**Dados do Consumidor**  
 ADRIAR ZIPPIER CPF: 81301020959  
 R LUCIA UTZEL, 5404  
 20090000-0000 - PIONEIRO - CENSAZ/ZIPPER-02  
 Loc/Empa/Lic/Conto: 00/000000 - Medidor: 7991000 - Tensão: 110V/400V/3F/4W - 220V - GRUPO 0  
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - COMERCIAL - ROR/RES/02  
 Cod. Fiscal de Operação: 0.000 Tipo de Dispositivo: 40 40 [1,0,107,4]

**Descrição de Consumo**

Medidor	1051405	Consumo Med/Fat	005/005	Unidade de Medição	kWh
Leit. Atual	47028	Numero de Dias Faturado	07	Origem de Energia	110V
Leit. Anter	46607	Consumo Medida Direta (kWh)	12,00	Fator de Potência	
				Fator de Multiplicação	1,00

**Dados Importantes**

Leit. Anterior	12/07/2017	300/117	Med. Medida Direta	Trin. Fatores Realizados	
Leit. Atual	14/09/2017	001	1,07	11,36	22,40
Empeso/Apresentacão	14/09/2017	FC	3,01	7,22	14,40
Pres. Leituras	14/09/2017	0010	3,28		0,00

**Validações de Continuidade**

Emp. Anter: 000000000 - Cl. (RS): 07,17

**Historico de Leituras**

08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16
375	374	381	382	470	485	340	372	402	377	382	381	

**Distribuição de Pagamentos**

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	156	0,504500	78,70
CONSUMO	225	0,500079	112,52
ADICIONAL BANDA AMARELA			3,54
ADICIONAL BANDA AMARELA			3,00
ADICIONAL BANDA VERDELA			7,07
<b>Subtotal 1</b>			<b>228,48</b>
CSLDF			11,40
<b>Subtotal 2</b>			<b>239,88</b>

**Composicao do Preço (Dct. 41 Resolucao 100/2015)**

ENERGIA	95,90	DISTRIBUIÇÃO	35,11
TRANSMISSÃO	3,05	IMPOSTOS	64,87
ENC. SETORIAIS	39,41	SOMA INSCOMATIVO	229,48

**Tributos (Incluídos no Total a Pagar)**

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	228,48	100%	48,79
COFINS			1,48
			8,73

**Mensagens**  
 Período Tarif. Tarif.: Amarela:14,07-11,07 Verde:01,09-14,00  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 307 - Ligue 1545 para informações sobre tarifas e serviços.  
 Lugar de origem e no modelo. Digite nos trabalhos informativos.  
 Geraldo Domingos: a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem custos adicionais.

**PAGAMENTO Nº 47660** **Data de Vencimento** 15/09/2017 **Valor Total a Pagar** R\$ 239,96

Parcela de 25% a Conto (Cartão de Crédito) para taxa de 0,00% e prazo de 12 meses.  
 Para taxa de 0,00% a partir do 2º mês de fatura posterior.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 11/08/2017

**CBE3.C7F4.9A12.8316.167E.A888.654E.719A**



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 2.546.093 13/JUN/2014

NOME ANA MARCIA BALDO BRANDELOTO

PROFISSÃO TRAFICANTE ANTONIO BRANCO  
ELSA BALDO

NATURALIDADE SÃO VALENTIM RS 15/02/1971

RESIDÊNCIA CANT. CAB. 1428 LV H-05 FL. 146  
CANT. GRANDO-PINHALINHO SC

CNPJ 713.066.419-04

FLORIANÓPOLIS - SC

ISSUE MONITOR DA LEX NOROCCIDENTAL  
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO  
LEI Nº 7.112 DE 1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**ANA MARCIA BALDO SBARDELOTO**

DATA DE NASCIMENTO  
**15/02/1971**

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
**0270 4429 0973**

ZONA  
**068**

SEÇÃO  
**0153**

MUNICÍPIO / UF  
**PINHALZINHO/SC**

DATA DE EMISSÃO  
**13/09/2017**

JUIZ ELEITORAL  
*M. Antunes*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Ana Marcia Baldo Sbardeloto*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAT-01 20181042503100-2  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Verde, Amarela 5129934

Mês/Ano - Fatura

**05/2018**

Nº Unidade Consumidor

**23505150**

**Dados do Consumidor**

EDER LUIZ SNAPELOTO

CPF: 57935718920

R. NATAL, 2570

ESTRADA RIM - LAZAR FILIAL TIJAO SC

Loc/Fatura: 1501815\_05\_011597 - Medidor: 00532274 - TENSÃO MED (VAL): 230 - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cond. Fiscal de Operação: 5.258

Tipo de Disjuntor: 30

45 (1.3.13.0)

**Unidade de Consumo**

Medidor: 00153274	Consumo Med/Fat: 312,00	Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 2489	Numero de Dias Faturados: 30	Origem da Leitura: 110A
Leit. Anter: 2177	Consumo Médio Diário (kWh): 10,40	Fator de Potência:
		Fator de Multiplicação: 1,00

**Datas Importantes**

**Indicadores de Continuidade**

		MAI/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	02/04/2018	DIC	3,33	13,10	22,71	0,41
Leit. Atual:	04/05/2018	FIC	3,41	7,23	14,45	1,00
Emissão/Apresentação:	09/05/2018	DMIC	3,20			0,41
Prox. Leitura:	08/06/2018	Conj./ANEEL:				

**Histórico de Consumo**

MAI/18	312,00	317	311	311	354	304	310	250	271	240	218	211	348
--------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**Composição do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150,00		0,505733		34,86
CONSUMO	162,00		0,673500		109,12
ADICIONAL BANDO AMARELA					1,95
Subtotal 1					195,93
COSIP					
APAE					10,04
Subtotal 2					2,00
					12,04

**Composição do Preço (Art. 11 Resolução 100/2005)**

ENERGIA	87,75	DISTRIBUICAO	28,09
TRANSMISSAO	9,00	IMPOSTOS	50,89
ENC. SETORIAIS	25,15	SOMA DEMONSTRATIVO	195,93

**Tributos (Incluídos) no Total a Pagar**

	Baixa de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	195,93		
PIS/PASEP		12,26	37,67
COFINS			2,36
Encargos			10,86

Períodos Band. Tarif.: Verde: 10/04 - 30/04 Amarela: 01/05 - 29/05

FATURA DO MES 04/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Lugar de criação e na escola. Diga não ao trabalho infantil.

Cancela Convênios e qualquer aumento na Celesc e solicita nova fatura sem estas cobranças.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOVE  
EDER LUIZ SBARDELOTTO e ANA MARCIA BALDO SBARDELOTTO

MATRÍCULA:

105676 01 55 1988 2 00045 146 0001498 7 1

NOME COMPLETO DE SOCEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

EDER LUIZ SBARDELOTTO, brasileiro, solteiro, aux de escritório, natural de Pinhalzinho/SC, nascido no dia dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (17/10/1967), filho de UPILIO JOSÉ SBARDELOTTO e PAULINA CARPENEDO SBARDELOTTO

ANA MARCIA BALDO, brasileira, solteira, professora, natural de São Valentim/RS, nascida no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (15/02/1971), filha de TRANQUILO ANTONIO BALDO e ELISA BALDO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e oito

DIA	MES	ANO
17	09	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOVA DUE CADA UM DOS CONJUGES PAEGOLA (UTILIZAR QUANDO HOUVER A TERAÇÃO)

Novo nome do Noivo: EDER LUIZ SBARDELOTTO

Novo nome da Noiva: ANA MARCIA BALDO SBARDELOTTO

OBSERVAÇÕES

Não há

Emplumados: Certidão R\$ 18,45; São RE 1,70; Total R\$ 20,15

Local do Ofício: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pinhalzinho/SC

Oficial Registrador: Ademir Andréa Grandó

Município: Pinhalzinho/SC

Endereço: Rua São Luiz, nº 2145 - Centro - Pinhalzinho/SC  
CEP 89870-000 Fone: 49-3300-1470

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.  
Pinhalzinho, 08 de Setembro de 2016

ADEMIR ANDRÉA GRANDÓ  
Oficial Registrador

Podar Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
EKE22682-AKXX  
Confira os dados do ato em  
selo.tjsc.jus.br

TR 001077599 - E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE REVENHIMENTO  
MUNICIPIO DE PINHALZINHO

SECRETARIA DO TRILHA

*Eliseu Bilibio*




SECRETARIA DE REVENHIMENTO

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome  
ELISEU BILIBIO

713071259-72

Data de Nascimento  
16/08/74



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
2.541.393

DATA DE  
EXPECIÇÃO 27/MAI/2011

NOME  
ELISEU BILIBIO

FILIAÇÃO  
ALCIDE BILIBIO  
TEREZINHA ANA LUZA BILIBIO

NATURALIDADE  
PINHALZINHO SC

DATA DE NASCIMENTO  
16/AGO/1974

CERT. CAS. 2334 LV 7-B FL 81  
DOC. UNIMEX CART. GRANDO-PINHALZINHO SC

CPF 713.071.259-72

CHAPECÓ - SC

*Neusa Gheno*  
Papiloscopista - IGP/SC  
Mat. 356.7560

ASSINATURA DO TITULAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a cobrança por taxas, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ELISEU BILIBIO *Eliseu Bilibio*

S  
E  
R  
V  
I  
C  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
ELISEU BILIBIO

DATA DE NASCIMENTO  
16/08/1974

INSCRIÇÃO  
31506220949

ZONA  
066

SEÇÃO  
056

MUNICÍPIO  
PINHALZINHO/SC

DATA DE EMISSÃO  
03/12/1999

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ELISEU BILIBIO  
R. JOAO PESSOA 87  
SAO JOSE  
89870-000 PINHALZINHO SC

Atendimento Claro - Ligue 1052  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - claro.com.br  
Visite o site: minhaclaro.com.br  
para consultar o detalhamento da sua fatura.  
Se preferir receber mensalmente a sua fatura  
detalhada solicite através do 1052.  
Atendimento ao deficiente auditivo e  
da fala - Ligue 0800 036 2323

### ClaroClube

Saldo de pontos em 08/05/18 6.286  
Pontos resgatados em 04/18 0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
49 98801 4225 / 49 98830 0013	de 12/04/2018 a 11/05/2018	02/06/2018	R\$ 194,85

Valor pago na última conta: R\$ 239,39

#### Veja aqui o que está sendo cobrado

	Contratado	Utilizado	Excedente
<b>Plano Claro</b>			
Oferta Conjunta Claro MX	R\$ 159,05	-	-
Aplicativos Digitais	R\$ -	-	-
Claro Pós Giga 7GB (116)	R\$ -	-	-
Desconto Claro Pós Giga 7GB (116)	R\$ -	-	-
<b>Internet</b>			
Internet	7.168,0MB	4.103,0MB	-
<b>Serviços</b>			
Torpedos	limitado	1	-
<b>Voz</b>			
Ligações Locais e LD para Claro, NET Fone e Claro Fixo	limitado	195min24s	-
Ligações locais e LD para outras operadoras utilizando ST	500min00s	-	-
<b>Plano Claro</b>			
Bônus Minutos Limitados Claro Pós Giga	R\$ 0,00	-	-
<b>Voz</b>			
Ligações locais para outras operadoras	limitado	70min18s	-
<b>Subtotal</b>	R\$ 159,05		R\$ -
<b>Total - Plano Claro</b>			R\$ 159,05

Contratações Adicionais			
Promoção WhatsApp Claro Pós Giga 7GB	-	-	-
49 98801 4225	-	-	-
Dependente Compartilhamento Total	R\$ 59,99	-	-

**ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.**

Pague sua conta nos Bancos e Lojas credenciadas. Evite juros por atraso em relação aos prazos de conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (7% e 0,5% do valor do serviço) são repassadas ao cliente. Central de Atendimento da Claro: 113 - Ao ligar, informe o "1" da reclamação registrada no consumidor.



Autenticação Máxima

Para uso de banco



Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente ELISEU BILIBIO	Código Débito Automático 929606657	Período de Uso 12/04/18 a 11/05/18	Total R\$ 194,85	Vencimento 02/06/18
Claro PR / SC				

8483000001-0 | 94850163201-0 | 80602929606-4 | 65707214122-2



Identificação Máxima \*\*\* RECEBIMENTO EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
IDENT. DES. AUT. 929606657 \*\*\* BR - C.A.M. ECON. BANC. FLO. BRL (Ag. 1)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALORES EM REAIS

*Eliane Bittencourt*

ASSINATURA DO IMPRESSO(A) ORIGINAL DO ELETOR

VALIDO SOMENTE COM BARRA D'ÁGUA - JUÍZEA ELETRÔNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA PLASTIFICADA

FOTOGRAFIA

Assinatura: JOCIMARA NORATTO METTLER  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 4.910.860 DATA DE EMISSÃO 13/FEV/2017

NOME JOCIMARA NORATTO METTLER

FILIAÇÃO CELSO NORATTO  
FEDRONILA CENIRA CARDOSO DOS SANTOS  
NORATTO

NACIONALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 27/07/1985

RESIDÊNCIA CERT. CAS. 3275 LV B - 11 FL 216  
CART. GRANDÓ - PINHEALINHO - SC

CPF 047.705.889-25

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
047.705.889-25

Nome  
JOCIMARA NORATTO METTLER

Nascimento  
27/07/1985

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Companhia Catarinense de Saneamento  
CNPJ/MF - 82508433/0001-17

# FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: PINHALZINHO TELEFONE: 0800 643 0195  
ENDERÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 677  
CIDADE: CASAN www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA: 1402387-3 MÊS / FATURAMENTO: 11/2017 VENCIMENTO: 09/12/2017  
LOCALIZAÇÃO: 630 814 814 1570 01 DATA APRESENTAÇÃO: 13/11/2017

PROPRIETÁRIO: JOCIMARA NORATTO 047.705.889-25  
UNIDADE: JOCIMARA NORATTO 047.705.889-25

RUA EGIDIO FLORES, 45 - SANTO ANTONIO  
QUADRA 05 LOTE 05  
CEP: 89410-000 MUN: PINHALZINHO Y08C024074

CONSUMO		HISTÓRICO				
PERÍODO	VOLUME	DATA DE FATURAMENTO	MÊS ANTE	CONSUMO	VALOR	TAXA
10/11/2017	0,32/322	11/2017	10/2017	100	96	10
ECONOMIAS POR CATEGORIA						
001	000	000	001			
10/11/2017	10/2017	10/2017	10/2017	100	96	10
11/01/2017	11/2017	11/2017	11/2017	100	96	10
12/01/2017	12/2017	12/2017	12/2017	100	96	10
01/01/2018	01/2018	01/2018	01/2018	100	96	10

### TABELA TARIFÁRIA

DESCRIÇÃO	SERVIÇO	PREÇO	VALOR ENTREGUE
FATURAMENTO ÁGUA		42,19	42,19

DESCRIÇÃO	SERVIÇO	PREÇO	VALOR ENTREGUE
FATURAMENTO ESGOTO		0,00	0,00

TOTAL TRIBUTÁVEL: 42,19  
TAXAS: 0,00  
TOTAL A PAGAR: 42,19

### INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - IDENTIFICADO EM VERSO

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
PARÂMETRO	VALOR	UNIDADE	EM CARTELA
TURBIDEZ	35	35	35
COR APARENTE	10	10	10
CLORO RESIDUAL	35	35	35
PH	8	8	5

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS			
PARÂMETRO	VALOR	UNIDADE	EM CARTELA
COLIFORMES TOTAIS	35	35	SIM
ES. COLIFORMES	35	35	SIM

3. CONCLUSÃO  
EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA 2.934/2011 MS.

Outras informações sobre a qualidade da água:

<http://www.casan.com.br>

## AVISOS

Faça sua biometria obrigatória até 24.11.2017 no Cartório Eleitoral de Pinhalzinho. Documentos: RG, Cartão, Residência, Título de Eleitor. Agende atendimento pelo site [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

TÍTULO ELEITORAL

JOCIMARA NORATTO METTLER

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1985

CPF: 0423.1716.0990

DATA DE FATURAMENTO: 23/08/2017

VALOR: 42,19

VALOR: 42,19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOCIMARA NORATTO METTLER

VALOR: 42,19

VALOR: 42,19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**MERCEDES CARVALHO**

DATA DE NASCIMENTO  
**14/07/1954**

NUMERAÇÃO  
**0214 9684 0965**

ZONA  
**088**

SEÇÃO  
**0074**

MUNICÍPIO/UF  
**PINHALZINHO/SC**

DATA DE EMISSÃO  
**29/05/2017**

JUIZ ELEITORAL  
*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

APLICAR IMPRINTA

*[Assinatura]*  
SIGNATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Mercedes Carvalho*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 12R-1.273.497 DATA DE EXPIRAÇÃO: 08-07-1985

NOME: MERCEDES CARVALHO

FILIAÇÃO: Victelio Mazzonetto  
Lourdes Maria Mazzonetto

NACIONALIDADE: GAURAMA-RS DATA DE NASCIMENTO: 14-07-1954

Cert. Cas. N. 450-L. 3B-Fls. 141v.  
Cart. Ademar A. Grandi-Pinhalzinho. SC

384 355 439/00 BASE Nº 602/04705-4

*[Signature]*

VL. SOT. ANTONIO CAUNELO

Mat. 491.345

Oi S.A.  
Av. Madre Benvenuta, 2030 - BAIRRO SANTA MONICA  
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E.: 25.042.764-6



CTC FLORIANÓPOLIS SC PLB  
MERCEDES CARVALHO  
AV. MANAUS 00421  
DIVINEIA  
89870-000 PINHALZINHO - SC

**Referência****MAIO/2018**

721361282021088000007965730300418

**Telefone****(49) 3366 2124****Vencimento****09/05/2018****Total a pagar****R\$ 133,55****Resumo da sua fatura**

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$ 54,48</b>
	OI FIXO	23,24
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
	SERVICÓIS DIGITAIS	
	OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS	31,24
	<b>OI VELOX</b> .....	<b>R\$ 69,89</b>
	OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA	69,89
	ASSINATURA VELOX	
	ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA	
 + 	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS ...</b>	<b>R\$ 9,18</b>
	LIGAÇÕES FIXO-FIXO	3,47
	OUTROS VALORES	5,71

**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.****CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.

E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o contacto da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico)

fórmula para todas as instituições financeiras - Para as bandeiras Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander e Itaú, adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição.

**CÓDIGO MINHA OI****7007897070**[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

## Certidão

7cd308e7568046b0bf8e4c50f78cb87b



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ALVISIO JACO ELY**

OU

contra o CPF:  
**268.303.610/87**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7cd308e7568046b0bf8e4c50f78cb87b**



## Certidão

612830b0542b21f6ae7a9955f65b1785



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**MARCIO LUIZ RODRIGUES**

OU

contra o CPF:  
**023.884.279/75**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **612830b0542b21f6ae7a9955f65b1785**



## Certidão

ccf8f9e747ccbc3b08da18837b505695



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**IGIDIO PEDRO TRICHEZ**

OU

contra o CPF:  
**148.227.259/87**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ccf8f9e747ccbc3b08da18837b505695**



## Certidão

8c7263ed1337b2661beea7ff669aa3b1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUIZ ALBERTO ROSSETT**

OU

contra o CPF:  
**281.983.790/53**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8c7263ed1337b2661beea7ff669aa3b1**



## Certidão

d542db06fd97f065397c3c19167617d7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**NEURO ALOISIO SHMITZ**

OU

contra o CPF:  
**713.067.819/49**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:42 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d542db06fd97f065397c3c19167617d7**



## Certidão

42e9644660de158164f053586ae5437f



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME  
**ALVISIO JACO ELY**

OU

contra o CPF:  
**268.303.610/87**

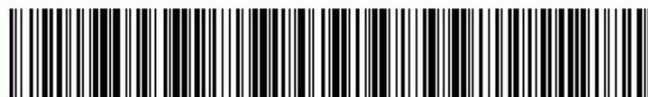
### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **42e9644660de158164f053586ae5437f**



## Certidão

cd22fd6a1c0421d14659f2fdd4aced11



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**MARCIO LUIZ RODRIGUES**

OU

contra o CPF:

**023.884.279/75**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cd22fd6a1c0421d14659f2fdd4aced11**



## Certidão

056a6244c3c653d5d0a9d18998e87bfb



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME  
**IGIDIO PEDRO TRICHEZ**

OU

contra o CPF:  
**148.227.259/87**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:47 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **056a6244c3c653d5d0a9d18998e87bfb**



## Certidão

6220662dd68c127747f9bc0249205047



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**LUIZ ALBERTO ROSSETT**

OU

contra o CPF:

**281.983.790/53**

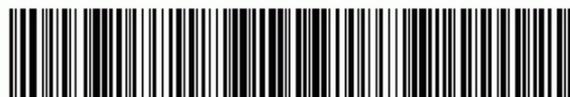
### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:49 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6220662dd68c127747f9bc0249205047**



## Certidão

4fe08ed096c1012fcb4aa95ba622d943



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**NEURO ALOISIO SHMITZ**

OU

contra o CPF:

**713.067.819/49**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/06/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/06/2018 às 13:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4fe08ed096c1012fcb4aa95ba622d943**



**Ministério das Comunicações**

**Identificação do Processo**

Númer 53900.037331/2014 Localidade / PINHALZINHO/SC  
Entid RADIO COMUNITARIA PINHALZINHO FM  
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associaç

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marcio Luiz Rodrigues	023.884.279-75	Vice-Presidente	01/01/2018 01/01/2021	
Neuro Aloisio Scmitz	713.067.819-49	Diretor Geral	01/01/2018 01/01/2021	
Luiz Alberto Rossett	281.983.790-53	Tesoureiro	01/01/2018 01/01/2021	
Igídio Pedro Trichez	148.227.259-87	Secretário Geral	01/01/2018 01/01/2021	
Alvíso Jaco Ely	268.303.610-87	Presidente	01/01/2018 01/01/2021	(49) 988251500 (49) 36661500

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

**VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:**

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 evento SEI 0276646 e 1 a 4 evento SEI 3069119-Proc.01250.033747/2018-01.
- Declaração parâmetros técnicos:fl.1 evento SEI 2863122-Proc.01250.019835/2018-91.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.2 evento SEI 3069128 - Proc.01250.033747/2018-01.
- CNPJ válido e atual:fl.1 evento SEI 2934509.
- Cópia Estatuto Social registrado:fls.1 a 11 evento SEI 3069120-Proc.01250.033747/2018-01 e fls.1 a 3 evento SEI 3069122-Proc.01250.033747/2018-01.
- Ata eleição diretoria registrada:fls.1 a 2 evento SEI 3069125 Proc.01250.033747/2018-01.
- Relatório Conselho Comunitário :fl.1 evento SEI 2863138-Proc.01250.019835/2018-91 e fls.1 e 2 evento SEI 3069127- Proc.01250.033747/2018-01.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.1 a 6 evento SEI 2863146-Proc.01250.019835/2018-91.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista:fl.1 evento SEI 2935567.
- Certificado Regularidade do FGTS: fl.1 evento SEI 2935545.
- Certidão Negativa Débito Tributos Federais:fl.1 evento SEI 2935576.

-Certidão TRF4(SC) NADA CONSTA Criminal e Eleitoral: eventos SEI 3098528, 3098641,3098651,3098689, 3098703,3098707,3098730,3098743,3098763,3098776 e 3098794.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.

É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu/26/6/2018.

---

Tadeu Rosa

**Data de Envio:**

26/06/2018 15:55:19

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc.53900.037331/2014-21 Informação sobre existência de Pai.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.037331/2014-21

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhalzinho/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
URSC/Tadeu.

Fwd: Proc.53900.037331/2014-21 Informações sobre existência de Pai.1 mensagem

De: cgrc sei

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

27 de junho de 2018 11:29

Anex [SRD - PINHALZINHO.pdf](#) (196,2 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI de um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de junho de 2018 10:42:00

Assunto: Re: Proc.[53900.037331](#)/2014-21 Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53000.005537](#)/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, incisos XV do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 26/02/2013;
  
- Irregularidade: Art. 40, incisos XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 15/02/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.002088](#)/2005

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.

- Despacho nº 99, de 04/12/2007 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 18 da Lei 9.612/98 c/c Art. 32 do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 24/01/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 26 de junho de 2018 15:55:20

Assunto: Proc.[53900.037331](#)/2014-21 Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.037331](#)/2014-21

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhalzinho/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
URSC/Tadeu.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SC  
**Município:** Pinhalzinho  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Pinhalzinho  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM  
**Nome Fantasia:** ALTERNATIVA FM  
**Logradouro:** AVENIDA BRASILIA  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.374.352/0001-32  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 2508  
**Fax:** Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 89870000  
**Número:** 2508  
**Município:** Pinhalzinho  
**Telefone:** 00 0000000000

**Logradouro:** AVENIDA BRASILIA  
**Complemento:** 1º ANDAR - SALA 05  
**Distrito:** Pinhalzinho

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** SC  
**Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 89870000  
**Número:** 2508  
**Município:** Pinhalzinho

**Logradouro:** AVENIDA BRASÍLIA  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** SC

**Telefone:**    
**Fax:**    
**E-mail:**

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**Número do Processo:**   
**Caixa:**

**Data Limite Instalação:**   
**Fistel:**   
**Sequência:**

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="2435"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="21/11/2002"/>	<input type="text" value="25/11/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="40697"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="20/11/2003"/>	<input type="text" value="24/11/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="1030"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="17/11/2004"/>	<input type="text" value="18/11/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.

<input type="text"/>	<input type="text" value="51807"/>	◀	<input type="text" value="ATO"/>	▼	◀	<input type="text" value="CMPRL"/>	▼	◀	<input type="text" value="27/07/2005"/>	◀	<input type="text" value="28/07/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>	▼	◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="99"/>	◀	<input type="text" value="Despacho"/>	▼	◀	<input type="text" value="MC"/>	▼	◀	<input type="text" value="04/12/2007"/>	◀	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>	▼	◀

**+ Característica da Estação Instalada**

**+ Dados do Licenciamento**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

## NOTA TÉCNICA Nº 14785/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037331/2014-21.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**, na localidade de **Pinhalzinho**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 2435, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/11/2002, e Decreto Legislativo nº 1030, publicado no DOU de 18/11/2004.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/10/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 02/12/2014, à fl.1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM.
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Alvíso Jacó Ely.  
 Vice- Presidente: Márcio Luiz Rodrigues.  
 Secretário Geral: Igidio Pedro Trichez.  
 Tesoureiro: Luiz Alberto Rossett.  
 Diretor Geral: Neuro Aloisio Shmitz.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fls. 1 evento SEI 0276646 e 1 a 4 evento SEI 3069119 Proc.01250.033747/2018-01.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM: Proc: 01250.029431/2017-25. Proc: 01250.062001/2017-15. Proc: 01250.001381/2018-01. Proc: 01250.001677/2018-13. Proc: 01250.014832/2018-61. Proc. 01250.019835/2018-91. Proc. 01250.033747/2018-01.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.1 a 11 evento SEI 3069120 e 1 a 3 evento SEI 3069122 Proc.01250.033747/2018-01.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.1 e 2 evento SEI 3069125 Proc.01250.033747/2018-01.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.1 a 6 evento SEI 2863146 Proc.01250.019835/2018-91.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-	fl.1 evento SEI 2863138 Proc.01250.019835/2018-91 e fls. 1 e 2 evento SEI 3069127

	MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.1 e 2 evento SEI 3009127 Proc.01250.033747/2018-01.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.1 evento SEI 2863122 Proc.01250.019835/2018-91.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1evento SEI 2934509.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.2 evento SEI 3069128 Proc.01250.033747/2018-01.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.1 evento SEI 2935545.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.1 evento SEI 2935576.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.1 e vento SEI 2935567.
9	Relatório de apuração de infrações.	evento SEI 3104743 - CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF4-SC**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Chapecó**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que

inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme demonstram os eventos SEI 3098641, 3098651, 3098689, 3098703, 3098707, 3098730, 3098743, 3098763, 3098776 e 3098794 ( Natureza: Criminal e Eleitoral).

## CONCLUSÃO

---

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3098528.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**TADEU ROSA**

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*

**INEZ JOFFILY FRANÇA**

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

*(assinado eletronicamente)*

**MOISÉS QUEIROZ MOREIRA**

Secretário de Radiodifusão

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.037331/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2018, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3104783** e o código CRC **C7547267**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.037331/2014-21

SEI nº 3104783

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.037331/2014-21**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3104783), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pinhalzinho/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3209174** e o código CRC **9A40F947**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.037331/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

---

**Referência:** Processo nº 53900.037331/2014-21

SEI nº 3209174



## PORTARIA Nº 3889/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210765** e o código CRC **F85D38B8**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.037331/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210781** e o código CRC **674C255E**.

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/09/2018 11:07:02  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4985200  
**Data prevista de publicação:** 28/09/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>11110873</b>	<b>ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf</b>	<b>016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef</b>	<b>6,00</b>	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>80,00</b>	<b>R\$ 2.643,20</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilk Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.037331/2014-21**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 3889/2018 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinhalzinho/SC. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.037331/2014-21, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429992** e o código CRC **A0E6C342**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037331/2014-21

SEI nº 3429992

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.037331/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:32

Termo(s): 515 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00515 2018 Pinhalzinho/SC - Renov/RADCOM - Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46253/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3575453** e o código CRC **4EB70452**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46253/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037331/2014-21 - Nº SEI: 3575453

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
<b>53900.037331/2014-21</b>	<b>EM nº 0515/2018</b>
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.037331/2014-21.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331097** e o código CRC **92D33DEC**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037331/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.374.352/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3889, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.037331/2014-21**

**Referência: Despacho SEARC (4331097)**

**Interessado: Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483474** e o código CRC **6158ED90**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.037331/2014-21

SEI nº 4483474

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037331/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.374.352/0001-32, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14785/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3889, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 12:18

Termo(s): 96 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900037331201421	MCTIC 00096 2019 Pinhalzinho/SC - Renov/RADCOM - Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31432/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.037331/2014-21.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598409** e o código CRC **0A41B3C7**.